

Pregão Eletrônico SRP 028/2025



Edital de Licitação
Pregão Eletrônico SRP n° 028/2025

OBJETO: Contração de Empresa para Fornecimento Parcelado de Medicamentos da Relação Municipal de Medicamento (REMUME), por Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço unitário do item para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mangaratiba-RJ, nos moldes da justificativa no Estudo Técnico preliminar e nesse Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 4286/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Unitário

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15 de julho de 2025 às 15h00min até 30 de julho de 2025 às 23h59min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 04 de agosto de 2025 às 14h30min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br> no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025

(Processo Administrativo n° 4286/2025)

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. O Município de MANGARATIBA, por intermédio do Agente de Contratação/ Pregoeiro: Mariana de Vasconcellos Pontes Alves, e equipe composta por: Varlene Aparecida da Silva e Mariana Pereira da Silva, Membros, designados pela **Portaria Nº 1001 de 28 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município**, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP** do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, para atendimento do objeto definido no presente edital, conforme Processo Administrativo N.º **4286/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br> , no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe;

1.3. As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por terceiros, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

1.4. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacaomangaratiba.com.br> , podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> , dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

1.5. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, contendo as seguintes informações: razão social da empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, telefone para contato, nome do responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação;

1.6. O Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, através de divulgação por correio eletrônico ou link no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações, link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>. Dúvidas e esclarecimentos no e-mail: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com e no Site: <http://www.licitacaomangaratiba.com.br> , responderá às questões formuladas apresentando a pergunta e a resposta em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão ;

1.7. Caberá ao Agente de Contratação (Pregoeiro), auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão .

1.8 No caso da Licitação ser no **Sistema de Registro de Preços**, as regras referentes serão de acordo com o órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

2. DO OBJETO

O objeto deste pregão eletrônico SRP é o **Contração de Empresa para Fornecimento Parcelado de Medicamentos da Relação Municipal de Medicamento (REMUME)**, por Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço unitário do item para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mangaratiba-RJ, nos moldes da justificativa no Estudo Técnico preliminar e nesse Termo de Referência.

A licitação será realizada conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da dotação orçamentária nº

03.01.01.10.301.0007.2038.3.3.90.30.00.1600
03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.00.1600
03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.00.1621
03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.00.1635
03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.00.1704
03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.00.1708

Secretaria Municipal de Saúde

4. DA ABERTURA

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, em condições de segurança (criptografia e autenticação), todas as suas fases dirigidas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

EVENTOS/DADOS	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	15	07	2025	15:00
TÉRMINO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	30	07	2025	23:59
DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:	04	08	2025	14:30
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	http://www.licitacaomangaratiba.com.br			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº	03.01.01.10.301.0007.2038.3.3.90.30.00.1600 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.00.1600 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.00.1621 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.00.1635 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.00.1704 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.00.1708			

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO) :	Mariana de Vasconcellos Pontes Alves
E-MAIL:	cpl@mangaratiba.rj.gov.br cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

4.2. Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação;

4.3. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF;

5. DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor total estimado pela Administração, através da pesquisa de mercado realizada pela Superintendência de Compras, para o objeto deste Pregão, foi **R\$ 14.541.219,80 (quatorze milhões quinhentos e quarenta e um mil duzentos e dezenove reais e oitenta centavos)**, conforme o **CRITERIO DE ACEITABILIDADE**, anexo a este edital, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com a Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações;

5.2. O preço máximo unitário admitido pela Administração encontra fixado no Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O presente pregão eletrônico no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS reger-se-á pelo tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, observadas as condições deste Edital.

7.2. Os interessados deverão, além de atender as demais exigências constantes neste edital e seus anexos, estar devidamente credenciados e de posse de sua senha pessoal e intransferível, obtida após os procedimentos descritos no item 8 deste edital.

7.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem com falência decretada, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que estejam sob os efeitos da Declaração de Inidoneidade ou de Suspensão do direito de licitar e contratar com a esfera de governo municipal.

7.4. Fica autorizada a participação de empresa que se encontre em recuperação judicial mediante a apresentação do plano de recuperação já homologado e em vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, nos termos da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

7.5. Os interessados deverão participar do certame através da mesma pessoa jurídica que virá a executar o contrato, ou seja, caso participe como matriz deverá apresentar toda a documentação em nome da matriz, caso participe como filial deverá fazê-lo em nome da filial.

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

Fica vedada a execução do contrato por pessoa jurídica diversa daquelas originalmente participantes do certame.

7.6. Será concedido, conforme aplicável, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e atualizações.

7.7. Não poderão disputar esta licitação ou participar da execução do contrato:

7.8. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.9. O licitante que se enquadrar em quaisquer das previsões contidas no artigo 14, incisos I ao VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722/2001, publicado no D.O.U. de 10/01/2001 (válido só para empresas nacionais);

7.11 A COOPERATIVA, quando não vedada por justificativa técnica e econômica, para fins de participação deverá cumprir, no que couber, as previsões do art. 16, da Lei nº 14.133/2021 e do Edital.

8. - CADASTRO PRÉVIO DOS LICITANTES

8.1. A participação no presente Pregão Eletrônico dar-se-á mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema PORTAL DE COMPRAS, disponível no endereço eletrônico: <http://www.licitacaomangaratiba.com.br> .

8.2. Os interessados deverão acessar o PORTAL DE COMPRAS da Prefeitura Municipal de Mangaratiba para na plataforma da BR CONECTADO se cadastrar previamente como FORNECEDOR, inscrição que deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis anteriores ao horário fixado neste Edital para o recebimento das propostas.

8.3. Havendo necessidade de contato com a BR CONECTADO para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma, realizar contato via telefone: (081) 3877-1397 e / ou e-mails: comercial@brconectado.com.br; boletos@brconectado.com.br.

8.4. Para obter acesso aos serviços do PORTAL DE COMPRAS da Prefeitura Municipal de Mangaratiba:

8.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará à BR CONECTADO, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante TABELA DE PREÇOS com valores por plano de acesso, informados na página do CADASTRO DO FORNECEDOR;

8.6. Deverão ser preenchidas as informações dos campos para a identificação da Pessoa Jurídica ou Pessoa Física com os respectivos dados, fornecida a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento acompanhado dos seguintes documentos:

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

8.7. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se

8.8. tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

8.9. Demais documentos exigíveis pelo PORTAL DE COMPRAS / BR CONECTADO.

8.10. O acesso do Licitante ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento dos documentos de habilitação nos termos do item 13 deste Edital, encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de login e senha privativa pela BR CONECTADO.

8.11. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.12. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.14. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.15. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.16. Ao enviar PROPOSTA INICIAL o licitante estará declarando que conhece e concorda com todas as regras do Edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a data de apresentação da proposta inicial inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, declara também, que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz (Art. 7º, inciso XXXIII, da CF).

8.17. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

8.18. Para maiores informações sobre a utilização do sistema eletrônico utilizado BR CONECTADO, os interessados podem obter a "Cartilha para Fornecedores" no site <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, clicando em "DOWNLOAD: GUIA DO LICITANTE", ou entrar em contato com o suporte técnico ao uso da plataforma do BR CONECTADO através do telefone: (81) 3877-1397.

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

9. DO ENVIO DE PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 9.1 No presente Pregão Eletrônico, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.
- 9.2 Os licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema a PROPOSTA até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 9.3 Na proposta ofertada deverá estar expresso o valor unitário e global de cada item, em real (R\$), com no máximo 2 (duas) casas decimais.
- 9.4 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 9.5 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, ao cadastrar a sua proposta, que:
- 9.6 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 9.7 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 9.8 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.10 A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 9.11 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 9.14 A proposta adequada enviada após o término da etapa competitiva conforme item do Edital, prevalecerá sobre a proposta inicial descrita no item 9.2.
- 9.15 O encaminhamento da proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos.
- 9.16 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.17 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

9.18 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.19 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- A) valor unitário ou desconto do item conforme o critério de julgamento adotado na presente licitação;
- B) Marca;
- C) Fabricante;
- D) Quantidade cotada, onde o licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- E) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.20 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

9.21 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.22 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.23 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.24 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.25 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.26 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.27 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9.28 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 13.7.

9.29 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

- 10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 10.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.4 Não serão aceitas, e serão desclassificadas na fase de análise, as propostas com valores acima do estimado, tanto no unitário, quanto no valor global.
- 10.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 10.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).
- 10.10 O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 10.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 10.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 10.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 10.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.13.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.13.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.13.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.13.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.14 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

10.14.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 10.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

10.14.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.14.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.14.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.14.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.14.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

10.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.21.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.22.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.22.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.22.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.22.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.22.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.22.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

- 10.22.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 10.22.2.2 empresas brasileiras;
- 10.22.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.22.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.23 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.24 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.26 Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "FECHADO E ABERTO"**, se inicia com a apresentação das propostas fechadas por todos os licitantes e, serão classificados para a disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o autor da oferta mais vantajosa e os demais que tiverem apresentado ofertas dentro de uma margem percentual definida a partir da melhor proposta, conforme dispõe a Lei n.º 14.133, de 2021.

11 DA FASE DE JULGAMENTO:

11.2 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 9.6.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>)

11.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.4 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

11.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

11.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

11.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

11.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 12.4 este edital.

11.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1 contiver vícios insanáveis;

11.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.9 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme a necessidade.

11.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

11.10.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

11.10.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

11.10.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.10.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

11.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.15 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.16 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.18 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.19 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA PRIMEIRA CLASSIFICADA

12.1 Encerrada a fase de recebimento de lances, avaliada a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidido motivadamente a respeito, passa-se para a verificação da perfeita consonância da proposta classificada em primeiro lugar apresentada, com as especificações e condições do edital.

12.2 O Agente de Contratação/ Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a PROPOSTA READEQUADA ao último lance ofertado

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

após a negociação realizada, através do sistema <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, no campo referente à inclusão de anexos da proposta, ou, em caso de indisponibilidade do sistema, através do e-mail cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com.

- 12.3 O prazo previsto no item 12.2 poderá ser prorrogado por igual período nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da IN nº 073/2022, contado da solicitação do Agente de Contratação/ Pregoeiro.
- 12.4 A PROPOSTA READEQUADA deverá vir acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 12.5 A PROPOSTA READEQUADA deverá ser formulada em uma via, datada e assinada pelo seu representante legal, sem emendas e borrões, contendo:
- 12.6 Razão social, CNPJ e endereço da proponente, bem como o número da presente licitação;
- 12.7 Preço unitário e total, expressos em reais (R\$), com 02 (duas) casas decimais.
- 12.8 Marca e demais especificações;
- 12.9 Validade da proposta, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta;
- 12.10 Os pagamentos devidos serão feitos em 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento definitivo dos materiais e respectiva nota fiscal/fatura devidamente assinada pela Secretaria requisitante.
- 12.11 O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos porventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionadas com a perfeita e integral execução da obra, objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, consultorias, ensaios em laboratórios.
- 12.12 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 12.13 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 12.14 No julgamento das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação, o Agente de Contratação/ Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 12.15 O Agente de Contratação/ Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da IN nº 073/2022, contado da solicitação do Agente de Contratação/ Pregoeiro ou da comissão de contratação quando o substituir.
- 12.16 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.17 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da IN nº 073/2022, contado da solicitação do pregoeiro ou da comissão de contratação quando o substituir.

12.18 O Agente de Contratação/ Pregoeiro poderá utilizar-se de auxílio da área técnica requisitante para, baseado em parecer técnico motivado e conclusivo, julgar a proposta no que diz respeito às especificações técnicas e aos parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

12.19 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão eletrônico constarão de ata divulgada no respectivo sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas nas legislações pertinentes.

12.20 Será desclassificada a proposta inicial ou a proposta adequada, conforme o caso, que:

12.21 Contiver vícios insanáveis;

12.22 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

12.23 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

12.24 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.25 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.26 No caso de bens é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

12.27 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

12.28 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

12.29 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.30 Após a verificação da conformidade da proposta com os termos do edital, o Agente de Contratação/ Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da habilitação.

12.31 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

13 DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da IN nº 073/2022, contado da solicitação do pregoeiro ou da comissão de contratação quando o substituir.

13.3 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;

13.4 O Pregoeiro, na fase de habilitação, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

13.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência registrada em ata.

13.6 Conforme disposto no item 3.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

13.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.8 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.9 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.10 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.11 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

13.12 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento de identificação comprobatório de seus administradores;

13.13 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

13.14 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971, se couber;

13.15 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.16 No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal nº 123/2006:

13.17 Certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita (ANEXO 03), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.18 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

13.19 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.20 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.21 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

13.22 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

13.23 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

13.24 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

13.25 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

TST nº 1470/2011.

13.26 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 13.27 Todas as licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou expedida de execução patrimonial no domicílio da pessoa física;
- 13.28 As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.
- 13.29 No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005,sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 13.30 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 13.31 Pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
- 13.32 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 13.33 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das respectivas fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 13.34 As empresas que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado do item pertinente.

13.35 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

- 13.36 Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- 13.37 Declaração, expressa e sob as penas da lei (ANEXO 03), de que:
- 13.38 A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
- 13.39 Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 13.40 Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
- 13.41 A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 13.42 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 13.43 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 13.44 A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
- 13.45 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 13.46 A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.
- 13.47 A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 13.48 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 13.49 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 13.50 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

- 13.51 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Agente de Contratação (Pregoeiro);
- 13.52 Não serão aceitos protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- 13.53 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente;
- 13.54 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;
- 13.54 Apresentar a Documentação Técnica, somente quando solicitado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 13.55 Quando for exigido qualquer “Documentação Técnica” para comprovação de Qualificação Técnica, neste Edital em qualquer fase, a Secretaria requisitante deverá disponibilizar uma pessoa devidamente qualificada para que seja feita a Análise da documentação com relatório devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela análise e posterior, continuidade ao certame.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante, poderá, no prazo de até 02 (duas) horas corridas, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 14.2 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata e a apreciação dar-se-á em fase única.
- 14.4 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 14.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.6 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 14.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9 A apresentação de razões e contrarrazões de recurso deverá ser enviada através do sistema <http://www.licitacaomangaratiba.com.br>, ou, em caso de indisponibilidade do sistema, através do e-mail cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com.

14.10 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Subsecretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada a Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, apt 202- Centro -Mangaratiba- RJ, no horário compreendido entre 08h15 e 16h00.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação (Pregoeiro), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos interpostos;

15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos competente homologará o procedimento licitatório;

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

- 16.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 16.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17 DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 17.1 As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de contrato, devendo ser assinado por representante legal da empresa ou por procurador com poderes para tal fim, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia da cédula de identidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após recebimento da notificação, admitindo-se a prorrogação deste prazo por mais 01 (uma) vez por igual período desde que mantidos todos os requisitos de habilitação em sua validade;
- 17.2 A empresa adjudicatária da licitação é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, civil, securitária e trabalhista, decorrentes do contrato, respeitadas tributária, previdenciária, as demais leis que nela interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;
- 17.3 O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura;

18 DO PAGAMENTO

- 18.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 18.2 O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela Contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela Contratante;
- 18.3 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).
- 18.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
- 18.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die;

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação (Pregoeiro) durante o certame;

19.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5 fraudar a licitação

19.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

19.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1 advertência;

19.2.2 multa;

19.2.3 impedimento de licitar e contratar e

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

19.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

19.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

19.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1 Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

19.4.2 Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

19.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

19.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20 DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SUA ACEITAÇÃO

20.1 O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este Edital e seus Anexos, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;

20.2 Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Administração não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura Contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação;

20.3 A licitante vencedora, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Administração, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

20.4 A instituição e a atuação da Administração do objeto contratual não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria;

20.5 Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de execução do objeto, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

21.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão .

21.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica,

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

pelos seguintes meios: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

21.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

21.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação;

22.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que a tiver apresentado ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou o seu termo substituto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

22.3 É facultada ao Agente de Contratação (Pregoeiro) ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

22.4 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

22.5 As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-la no prazo determinado pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), sob pena de desclassificação/inabilitação;

22.6 Qualquer divergência entre o Edital e o Sistema, prevalecerá o Edital;

22.7 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;

22.8 *A fase de habilitação poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133) Verificar, caso a caso.*

22.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e da Equipe de Apoio;

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

- 22.10 O foro da cidade de Mangaratiba/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes;
- 22.11 Em conformidade com a legislação vigente, o preço será fixo e irreajustável durante o prazo de vigência contratual;
- 22.12 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 22.13 Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada da mesma forma que se deu o aviso do presente pregão eletrônico;
- 22.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 22.15 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 22.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 22.17 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

22.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.18.1 ANEXO 01 – ETP, Mapa de Riscos e Termo de Referência;
- 22.18.1.1 Pesquisa de mercado;
- 22.18.2 ANEXO 02 - Modelo de Proposta;
- 22.18.3 ANEXO 03 - Modelo de Declaração Unificada
- 22.18.4 ANEXO 04 –Minuta de Contrato
- 22.18.5 ANEXO 05- Minuta da Ata de Registro de Preços

23 DA PUBLICIDADE

23.1. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo facultada, a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

23.2. Sem prejuízo do disposto no item 23.1, o edital será publicado no Diário do Município, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local e, facultativamente, por meios eletrônicos, em jornal de grande circulação no âmbito estadual e/ou nacional.

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

23.2.1. A interposição de eventuais recursos e seus julgamentos e a homologação serão publicado no Diário Oficial do Município e, facultativamente, por meios eletrônicos.

23.3. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no item 23.1, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

Mangaratiba, 09 de julho de 2025

**Lucas da Silva Venito
Portaria nº: 0018/2025
Secretário Municipal de Saúde**

**ANEXO 01
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Mangaratiba, através da Secretaria Municipal de Saúde,
sítio à Praça Nossa Senhora da Guia nº 141, centro Mangaratiba.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 12.349.225/0001-37

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, vide Lei 14.133/2021

2. OBJETO

2.1. Contração de Empresa para Fornecimento Parcelado de Medicamentos da Relação Municipal de Medicamento (REMUME), por Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor valor unitário do item para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mangaratiba-RJ.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. As aquisições pretendidas justificam-se pela necessidade de atendimento à **Farmácia Básica e Hospitalar** são insumos estratégicos essenciais para a manutenção e operacionalização dos serviços de saúde. A indisponibilidade desses medicamentos pode comprometer a continuidade dos atendimentos de emergência, incluindo casos de **acidentes de trânsito, cirurgias emergenciais e internações clínicas**, resultando em riscos prejudiciais à vida dos pacientes.

3.2. Para a Secretaria de Saúde, muitas vezes não é possível prever o quantitativo de medicamentos necessários para atender as novas demandas. A compra desses insumos, por se tratar de uma aquisição imprescindível para o funcionamento das unidades de saúde, podendo o quantitativo eventualmente sofrer algumas alterações, o que impediria neste caso o acúmulo de produtos no estoque e/ou ainda gastos onerosos desnecessários, justifica-se então a aquisição através de um **Sistema de Registro de Preço com menor valor unitário do item**, destes produtos.

3.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços no processo de aquisição de bens e serviços pela Administração Pública justifica-se pelas inúmeras vantagens trazidas por tal Secretaria Municipal de Saúde. O atendimento à imprevisibilidade das demandas; a agilidade nas aquisições; a transparência; e a possibilidade de maior participação de pequenas e médias empresas, são algumas destas vantagens que, certamente, contribuem para o alcance da Eficiência Administrativa. Sendo então a melhor opção para a aquisição em questão.

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

2- JUSTIFICATIVA

2.1. As aquisições pretendidas justificam-se pela necessidade de atendimento à **Farmácia Básica e Hospitalar** são insumos estratégicos essenciais para a manutenção e operacionalização dos serviços de saúde. A indisponibilidade desses medicamentos pode comprometer a continuidade dos atendimentos de emergência, incluindo casos de **acidentes de trânsito, cirurgias emergenciais e internações clínicas**, resultando em riscos prejudiciais à vida dos pacientes.

3.2. Para a Secretaria de Saúde, muitas vezes não é possível prever o quantitativo de medicamentos necessários para atender as novas demandas. A compra desses insumos, por se tratar de uma aquisição imprescindível para o funcionamento das unidades de saúde, podendo o quantitativo eventualmente sofrer algumas alterações, o que impediria neste caso o acúmulo de produtos no estoque e/ou ainda gastos onerosos desnecessários, justifica-se então a aquisição através de um **Sistema de Registro de Preço com menor valor unitário do item**.

3.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços no processo de aquisição de bens e serviços pela Administração Pública justifica-se pelas inúmeras vantagens trazidas por tal Secretaria Municipal de Saúde. O atendimento à imprevisibilidade das demandas; a agilidade nas aquisições; a transparência; e a possibilidade de maior participação de pequenas e médias empresas, são algumas destas vantagens que, certamente, contribuem para o alcance da Eficiência Administrativa. Sendo então a melhor opção para a aquisição em questão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A empresa contratada deverá fornecer os produtos em conformidade com o quantitativo e com as especificações presentes neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Edital do Processo Licitatório, em perfeitas condições e em conformidade com a proposta apresentada.

3.2 Comprovação de Capacidade Técnica

3.2.1. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos;

3.2.2. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado;

3.2.3. Apresentar o Certificado de Inscrição e regularidade da empresa farmacêutica ou empresa distribuidora junto ao Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição, conjuntamente devendo apresentar o Certificado do Responsável Técnico, devidamente inscrito pelo Conselho Competente, devendo, ainda, ser comprovado o vínculo com a empresa através de: Contrato Social, Contrato de

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

Prestação de Serviços, Carteira de Trabalho ou Livro de registro de Empregado;

3.2.4. Apresentar o Certificado de Autorização de Funcionamento (AFO e AFE) emitido pela Anvisa;

3.2.5. O licitante deverá apresentar o Registro dos produtos emitidos no D.O.U pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº 5.991/1973, Lei nº 6.360/1976, Decreto nº 8.077 de 2013, Lei Federal nº 12.401/2011, dentro do prazo de validade em conjunto com a bula, caso a empresa não seja a detentora do registro, deverá apresentar a autorização de funcionamento do fabricante ou importador no D.O.U, sob pena de inabilitação

4- ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante : Almoxarifado Central

Responsável: Ester de Almeida Brito

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1. A contratação não tem previsão no PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, porém dispõe de orçamento para custeio. De acordo com inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e decreto 4953/2023).

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 A demanda de provável utilização está usando como métricas quantidades estimadas em função do perfil e necessidades do Município. Com embasamento aos documentos anexos nos termos do inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e do decreto 4953/2023.

6.2 A estimativa para o presente certame contém as seguintes características:

6.3

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	Acebrofilina 25mg/ML 120ml	Fr	1.000
2	Acebrofilina 50mg/ML 120ml	Fr	1.000
3	Acetilcisteína 200mg Envelope 5g	Env	5.000
4	Acetilcisteína 20mg/ML 120ml	Fr	2.000
5	Acetilcisteína 40mg/ml 120ml	Fr	3.000
6	Acetilcisteína 100mg/ml 3ml	Inj	500
7	Cloridrato de Ambroxol 3mg/ml 100ml	Fr	4.000
8	Cloridrato de Ambroxol 6mg/ml 100ml	Fr	4000
9	Hidróxido De Alumínio 61,5mg Suspensão Oral Fr 100ml	Fr	500

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

10	Hidróxido De Magnésio+Hidróxido De Alumínio Suspensão Oral 60mg+40mg/ML-Frasco 240ml	Fr	500
11	Omeprazol 20mg	Cap	400.000
12	Omeprazol 40mg pó liofilo + diluente 10ml	F/a	20.000
13	Simeticona 40mg	Cp	10.000
14	Simeticona Emulsão Oral 75mg/ML. 10ml	Fr	2.000
15	Sulfato de Atropina 0,25 mg/ml 1ml	Amp	5.000
16	Hioscina 10mg/ML Fr.C/20ml	Fr	500
17	Hioscina +Dipirona 6,67mg/ML + 333,4mg/ML 20ml	Fr	600
18	Hioscina + Dipirona 10mg+250mg	Cp	90.000
19	Hioscina 10MG	Cp	50.000
20	Hioscina (n-butil brometo) 20mg/5ml + dipirona 2,5g/5ml sol. Inj. 5ml	Amp	20.000
21	Hioscina (n-butil brometo) 20mg/ml sol. Inj. 1ml	Amp	10.000
22	Bromoprida 10mg	Cap	40.000
23	Bromoprida 4mg/ML 20ml	Fr	1.500
24	Bromoprida 5mg/ml 2ml	Amp	50.000
25	Domperidona 1mg/ML Suspensão Oral 100ml + Seringa Dosadora	Fr	100
26	Cloridrato De Ondansetrona 4mg	Cp	5.000
27	Cloridrato de Ondansetrona 4mg/2ml	Amp	20.000
28	Cloridrato de Metoclopramida 10mg	Cp	3.000
29	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml 2ml	Amp	2.000

6.4

30	Bisacodil 5mg	Cp	10.000
31	Lactulose 667 mg/ml 120ml	Fr	200
32	Glicerina clister 12% c/ equipo frasco 500ml sist. fechado	Fr	500
33	Óleo Mineral 100ml	Fr	1.000
34	Sais para reidratação (Cloreto de sódio 3,5g, Glicose Anidra 20g, Cloreto de Potássio 1,5g, Citrato de sódio di-hidratado 2,9) sache	Sac	6.000
35	Saccharomyces Boulardii 100 Mg	Cap	2.000
36	Saccharomyces Boulardii 200 Mg	Env	2.000
37	Loperamida 2M	CP	1.000
38	Sulfato de magnésio 50% (4,05 meq/ml mg++) solução injetável 10ml	Amp	1.000
39	Sulfato de magnésio 10% (0,81 meq/ml mg++) solução injetável 10ml	Amp	1.250

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

40	Glicose 25% (solução hipertonica) sol. Inj. 10ml	Amp	7.000
41	Glicose 50%solução hipertônica sol. Inj 10ml	Amp	5.000
42	Glicose 5% sol fisiologica esteril apirogênica inj. Sistema fechado fr 250ml	Bol	5.000
43	Glicose 5% estéril apirogenica 500ml sistema fechado	Bol	3.000
44	Glicose 10% Hipertonica Apirogenica 500ml sist. fechado	Bol	100
45	Solução ringer + lactato (lactato de sódio 3 mg/ ml + cloreto de sódio 6 mg/ml + cloreto de potássio 0,3 mg/ml + cloreto de cálcio 0,2 mg/ ml) sol. Inj. Sistema fechado 500ml	Bol	10.000
46	Manitol 20% frasco 250ml sistema fechado sol. Inj.	Bol	500
47	Agua destiliada estéril e apeirogênica 10ml	Amp	100.000
48	Água destilada estéril e apirogênica 1000ml	Bol	3.000
49	Água destilada estéril e apirogênica 250ml	Bol	2.000
50	Bicarbonato de sódio 8,4%sol. Inj. 10ml	Amp	2.500
51	Bicarbonato de sódio 8,4%sol. Inj. 250ml	Amp	200
52	Insulina Regular 100ui/ml 10ml	Amp	50
53	Insulina NPH 100UI/ML 10ml	Amp	50
54	Insulina Glargina 100UI/ml 10 ml	F/a	1.000
55	Insulina Lispro 100UI/ml 10ml	F/a	1.000
56	Cloridrato de Metformina 500mg	Cp	400.000
57	Cloridrato De Metformina 850 Mg	Cp	800.000
58	Glibenclamida 5mg	Cp	500.000
59	Gliclazida 30 Mg Retard Comprimido De Liberação Controlada	Cp	2.500

6.5

60	Polivitaminas e Poliminerais Suspensão Oral Fr 250ml a Cada 5ml Contém- Cálcio 106mg+Vit B12 1,5mcg+Vit D3 100ui +Fosforo 72mg+Zinco 2mg Sabor Tutti Frutti	Fr	1.000
61	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol ou Fosfato de Cálcio Tribásico + Colecalciferol 500 Mg de Cálcio + 200 Ui De Colecalciferol	Cp	5.000
62	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol ou Fosfato de Cálcio Tribásico + Colecalciferol 500 Mg de Cálcio + 400 Ui De Colecalciferol	Cp	4.000
63	Cloridrato de Tiamina 300mg	Cp	5.000
64	Vitaminas do Complexo B Dragea (Cada Drágea Contém: Mononitrito de Tiamina 15mg, Riboflavina 3mg, Nicotinamida 15mg, Cloridrato de Piridoxina 5mg, Pantotenato de Cálcio 10mg)	Dr	60.000

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

65	Vitaminas do Complexo B 120ml (a cada 15ml Contém: Cloridrato de Tiamina (Vit.B1) 5,0 Mg. Riboflavina 1,0 Mg,Cloridrato de Piridoxina 3,0 Mg, Nicotinamida 30 Mg, Pantotenato de Cálcio 4,0 Mg)	Fr	500
66	Vitaminas do complexo b - ampola 2ml (cloridrato de tiamina 10mg, riboflavina 5, fosfato de sódio 2,5mg, nicotinamida 30mg, cloridrato de piridoxina 2,5mg, pantotenato de cálcio 6mg, veículo q.s.p 2ml, cada drágea contém: mononitrato de tiamina 15mg , riboflavina 3mg , nicotinamida 15mg, cloridrato de piridoxina 5mg, pantotenato de cálcio 10mg).	Amp	20.000
67	Hidroxicobalamina vit b12 5000 ui amp 1ml	Amp	300
68	Ácido Ascórbico (Vitamina C) 500mg	Cp	8.000
69	Acido Ascorbico 200mg/ml 20 ml	Fr	6.000
70	Acido ascórbico 1g/5ml amp 5ml	Amp	15.000
71	Gluconato de cálcio 10% sol. Inj. 10ml	Amp	2.000
72	Poliestirenossulfonato de cálcio 900 mg - envelope	Env	200
73	Cloreto de potassio sol. Inj. 10% amp. 10ml	Amp	1.000
74	Cloreto de sódio 0,9% sol. Inj. 250ml	Bol	50.000
75	Cloreto de sódio 0,9%sol. Inj. 500ml	Bol	80.000
76	Cloreto de sódio 0,9% sol. Inj. 100ml	Bol	100.000
77	Cloreto de sódio 20% sol. Inj. 10ml	Amp	3.000
78	Cloreto de sódio 0,9% 10ml	Amp	3.000
79	Cloreto de sódio 0,9% 1000ml	Bol	500
80	Cloreto de Sódio 0,9% Sol Nasal Fr 30ml	UN	500
81	Varfarina Sódico 5 Mg	Cp	200
82	Heparina sódica 5000 ui sol. Inj. Subcutânea 0,25 ml	Amp	1.250
83	Heparina sódica 5000 UI 5ml	F/A	1.000
84	Enoxaparina 20mg/0,2ml seringa preenchida graduada sub cutânea	Ser	5.000
85	Enoxaparina 40mg/0,4ml seringa preenchida e graduada sub cutânea	Ser	5.000
86	Enoxaparina 60mg/0,6ml seringa preenchida e graduada sub cutânea	Ser	2.000
87	Bissulfato de Clopidogrel 75mg	Cp	8.000
88	Acido Acetilsalicílico 100 mg	Cp	300.000
89	Alteplase 50mg pó liófilo	Amp	200
90	Acido Tranexamico 50mg/ml 5ml	Amp	3.500
91	Fitomenadiona ev/im 10mg/ml (vitamina k) –sol. Inj. 1ml	Amp	3.000
92	Sulfato Ferroso (Fe Elementar) 25 Mg/ML Solução Oral Frasco C/ 30ml	Fr	500

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

93	Sulfato Ferroso 40mg (De Fe Elementar)	Cp	50.000
94	Sacarato de hidroxido ferrico 100mg/5ml inj ev	Amp	1.000
95	Hidroxido de Ferro III polimaltoso 100mg/2ml 2ml	inj	1.500
96	Ácido Fólico 5mg	Cp	50.000
97	Alfapoetina 4000 ui/ml	F/a	100
98	Albumina humana 20% solução inj. 50ml	F/a	1.000
99	Folinato De Cálcio (Ácido Folínico) 15 Mg	Cp	1.500
100	Hidroxietilamido 6% sist. Fechado solução expansora / repositora do volume plasmático composta de Hidroxietilamido 130/0,4 e Cloreto de sódico 500ml	Bol	300
101	Digoxina 0,25 Mg	Cp	15.000
102	Deslanosídeo solução injetável im/iv 0,2mg/ml ampola 2ml	Amp	600
103	Cloridrato de Amiodarona 200mg	Cp	15.000
104	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml 3ml	Amp	7.000
105	Adenosina 3mg / ml sol. Inj. Amp. 2ml	Amp	1.000
106	Sulfato de efedrina 50mg/ml sol. Inj. 1ml	Amp	500
107	Cloridrato de etilefrina solução injetável 10mg/ml ampola 1ml	Amp	1.500
108	Hemitartarato de norepinefrina 2 mg/ml solução injetável 4ml	Amp	15.000
109	Cloridrato de dopamina 5mg/ml sol. Inj. 10 ml	Amp	1.500
110	Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/ml sol. Inj. 20 ml.	Amp	600
111	Epinefrina 1mg/ml 1ml	Amp	10.000
112	Metildopa 250 Mg	Cp	25.000
113	Metildopa 500mg	Cp	40.000
114	Dinitrato de Isossorbida Sublingual 5mg	Cp	20.000
115	Dinitrato de Isossorbida 10mg	Cp	15.000
116	Mononitrato de Isossorbida 20 Mg	Cp	50.000
117	Nitroglicerina 5mg/ml sol. Inj. 5ml	Amp	1.000
118	Cloridrato de Clonidina 0,100mg	Cp	3.000
119	Cloridrato de clonidina 150mcg/ml sol. Inj. 1ml	Amp	150
120	Cloridrato de Hidralazina 25 Mg.	Cp	40.000
121	Cloridrato de Hidralazina 50 Mg.	Cp	35.000
122	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml sol. Inj. 1ml	Amp	1.000
123	Nitroprussiato de sódio 50mg/2ml ev	Amp	200
124	Hidroclorotiazida 25 Mg	Cp	700.000
125	Furosemida 10 mg/ml sol. Inj. 2ml	Amp	30.000

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

126	Furosemida 40mg	Cp	150.000
127	Espironolactona 25mg	Cp	90.000
128	Diosmina + Hesperidina 450+50mg	Cp	5.000
129	Carvedilol 12,5 mg	Cp	70.000
130	Carvedilol 3,125mg	Cp	60.000
131	Carvedilol 6,25 Mg	Cp	60.000
132	Cloridrato de Propranolol 40mg	Cp	30.000
133	Atenolol 25mg	Cp	300.000
134	Atenolol 50mg	Cp	400.000
135	Succinato de Metoprolol 25 Mg Comprimido de Liberação Controlada	Cp	6.000
136	Succinato de metoprolol 1mg/ml sol. Inj. 5ml	Amp	500
137	Cilostazol 100mg	Cp	1.000
138	Besilato de Anlodipino 5mg	Cp	30.000
139	Besilato de Anlodipino 10mg	Cp	90.000
140	Nifedipina Retard 20mg	Cap	20.000
141	Nifedipino 10 Mg Cápsula	Cap	30.000
142	Nimodipina 30mg	Cp	1.500
143	Cloridrato de Verapamil 80mg	Cp	2.000
144	Cloridrato de verapamil 2,5 mg/ml sol. Inj. 2 ml	Amp	150
145	Cloridrato de Diltiazen 30mg	Cp	30.000
146	Captopril 25 Mg.	Cp	780.000
147	Maleato de Enalapril 5 Mg	Cp	85.000
148	Maleato de Enalapril 10mg	Cp	150.000
149	Maleato de Enalapril 20mg	Cp	150.000
150	Losartana Potássica 50 Mg	Cp	100.000

6.6

151	Sinvastatina 20mg	Cp	400.000
152	Loção Oleosa a Base de Age (Ácidos Graxos Essenciais) Com Vitaminas A e E). Contém Na Sua Composição: Ácido Cáprico, Ácido Caprílico, Ácido Caproico, Acido Láurico, Ácido Linoleico, Lecitina, Palmitato De Retinol, Acetato De Tocoferol E Alfa-Tocoferol. Auxilia Na Prevenção Da Formação De Escaras. Frasco: 100ml	Fr	1.500
153	Oxido de Zinco + Vitamina A + Vitamina E Pomada - Bisnaga 45g	Tb	3.000
154	Vaselina Pomada Tubo 30g	Tb	200

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

155	Vaselina Liquida 1000ml	Fr	50
156	Hidrogel com Alginato gel 85g	Bg	1.000
157	Ureia Creme 100mg/g 100g	TB	1.000
158	Filtro protetor solar 50 FPS 100ML	TB	1.000
159	Ácido tricloroacético soluçao 80% fr 20ml	Fr	20
160	Colagenase Pomada 0,6ui/G Bisnaga 30g	Bis	8.000
161	Sulfato de Neomicina 5mg/G + Bacitracina 250ui/G Pomada 15g	Tb	10.000
162	Mupirocina 20mg/G Creme Tubo 15g	Tb	5.000
163	Metronidazol100 Mg/G (10%) Gel Vaginal 50g Com Aplicador	Tb	10.000
164	Sulfadiazina De Prata 10 Mg/G (1%) Creme Tubo 60g	Tb	3.000
165	Sulfadiazina De Prata 10 Mg/G (1%) Creme Pote 400g	Pt	1.000
166	Dexametasona Creme 0,1% Bisnaga 10g	Bis	8.000
167	Dexametasona 0,1% Colírio 5ml	Fr	50
168	Dexametasona 4mg	Cp	1.000
169	Dexametasona 0,1mg/MI Elixir 100ml	Fr	2.000
170	Fosfato dissodico de dexametasona 4mg/ml 2,5ml	Amp	20.000
171	Fosfato Sódico de Prednisolona 4,02 Mg/MI (Equivalentea 3 Mg/MI De Prednisolona) Solução Oral 60ml	Fr	4.000
172	Succinato de Metilprednisolona 500mg/ml pó liofilo	F/a	1.000
173	Prednisona 5 Mg	Cp	60.000
174	Prednisona 20 Mg	Cp	70.000
175	Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg pó para solução injetável	F/a	20.000
176	Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg pó para solução injetável	F/a	25.000
177	Acetato de betametasona 3mg+fosfato de betametasona 3 mg/ml suspensao injetavel 1 ml	Amp	2.000

6.7

178	Nitrato de Miconazol 2% Creme Dermatologico 28g	Tb	500
179	Nitrato de Miconazol Creme Vaginal 2%Tb C/60g +Aplicador Ginecológico	Tb	5.000
180	Nistatina 100.000 Ui/MI Susp. Oral 50MI	Fr	1.000
181	Nistatina 25.000 Ui/G Creme Vaginal Tubo 60g	Tb	10.000
182	Cetoconazol Xampu 2% Fr 120 ml	Fr	500
183	Cetoconazol 200mg	Cp	15.000
184	Cetoconazol 20mg/g 30 G	Bis	6.000

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

185	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml sol. Inj. 1ml	Amp	750
186	Misoprostol 25 Mcg Comprimido Vaginal	Cp	100
187	Misoprostol 200 Mcg Comprimido Vaginal	Cp	100
188	Carbegolina 0,5 mg	Cp	200
189	Estriol 1mg/g Vaginal 50g	Tb	500
190	Estrogênios Conjugados 0,3mg Comp	Cp	1.000
191	Estrogênios Conjugados 0,625mg 26 G Creme	Tb	500
192	Progesterona micronizada 200mg	Cap	200
193	Acetato de Ciproterona 50mg	Cp	100
194	Acetato De Medroxiprogesterona 10mg Comp	Cp	100
195	Mesilato de Doxazosina 2 Mg	Cp	1.000
196	Vasopressina 20u/ml sol. Inj. 1ml	Amp	1.000
197	Oxitocina 5ui/ml sol. Inj. 1ml	Amp	10.000
198	Levotiroxina Sódica 25 Mcg	Cp	3.000
199	Levotiroxina Sódica 50 Mcg	Cp	3.000
200	Levotiroxina Sódica 100 Mcg	Cp	3.000
201	Azitromicina 500 mg pó liofilo ev	F/a	100
202	Azitromicina 500 Mg	Cp	25.000
203	Azitromicina 600 Mg(40MG/ML) 15ml	Fr	6.000
204	Espiramicina 500mg	Cp	200
205	Clarithromicina 500mg po liofilo ev	F/a	500
206	Clarithromicina 50mg/ml grânulos para suspensão 60 ml	Fr	1.500
207	Clarithromicina 500mg Comprimido	Cp	5.000
208	Cloridrato de Clindamicina 300mg	Cap	1.000
209	Cloridrato de clindamicina 150mg/ml sol. Inj. 4ml	Amp	6.000
210	Sulfato de gentamicina 40mg/ml amp 2ml	Amp	3.000
211	Sulfato de gentamicina 80mg/ml amp 2ml	Amp	5.000
212	Sulfato de gentamicina 5mg/ML Colirio 5ml	Fr	50
213	Sulfato de amicacina 250mg/ml sol inj 2ml	Amp	3.000
214	Levofloxacino 500mg	Cp	2.000
215	Levofloxacino 5mg/ml solução injetável em bolsa sistema fechado 100ml	Bol	1.000
216	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg	Cp	30.000
217	Cloridrato de Ciprofloxacino - infusão vensa 2mg/ml – sistema fechado 100ml	Bol	5.000

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

218	Norfloxacino 400mg	Cp	5.000
219	Vancomicina 500mg pó liófilo ev	F/a	5.000
220	Sulfato de Polimixina B pó para injeção 500.000UI + diluente	F/a	50
221	Metronidazol 250 Mg	Cp	10.000
222	Metronidazol 5mg/ml EV 100ml sistema fechado	Bol	5.000
223	Sulfametoxazol + trimetoprima 80 mg/ml + 16 mg/ml solução injetável 5ml	Amp	1.000
224	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 Mg/MI + 8 Mg/MI Suspensão oral 50ml	Fr	500
225	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 Mg + 80 Mg	Cp	10.000
226	Tigecicilina 50mg pó liofilo	F/a	200
227	Ampicilina. 1g pó liofilo ev	F/a	3.000
228	Ampicilina 500mg pó liofilo ev	F/a	1.000
229	Amoxicilina 500MG	Cp	100.000
230	Amoxicilina 250 mg/ml 60ml	Fr	4.000
231	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI pó para suspensão injetável	Fr/Amp	15.000
232	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó para suspensao injetável	F/a	8.000
233	Benzilpenicilina potássica 5.000.000ui pó para solução injetável	F/a	1.000
234	Benzilpenicilina procaína+potássica 300.000+100.000ui pó para suspensao injetável	F/a	600
235	Oxacilina 500mg EV pó Liofilo	F/a	20.000
236	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250 Mg/MI + 62,5 Mg/MI Suspensão Oral Frasco 75ml	Fr	10.000
237	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125 Mg	Cp	50.000
238	Amoxicilina 1000 mg + clavulanato de potassio 200mg pó liofilo ev	F/a	10.000
239	Piperacilina 4.000mg + tazobactan 500mg pó liófilo	Amp	5.000
240	Cefazolina sódica 1g pó liofilo ev	F/a	10.000
241	Cloridrato de Cefepima 1g	F/A	5.000
242	Cefalexina 500 Mg	Cap	50.000
243	Cefalexina 250 mg/ml 60 ml	Fr	6.000
244	Ceftriaxona sódica 1g pó liofilo im/ev	F/a	15.000
245	Ceftazidima 1g pó liofilo ev	F/a	5.000
246	Imipenem + Cilastatina 500mg	F/a	1.000
247	Meropenem 500mg IV	Fr	5.000
248	Linezolid 2mg/ml Bolsa 100ml	Bol	50

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

249	Nitrofurantoína 100Mg Cápsula	Cap	10.000
250	Carvão Vegetal Ativado Pó Para Uso Oral, pote com 500gr.	Pt	5
251	Carvão ativado com prata	Sachê	100
252	Benzilmecromidazol 40 mg/ml 80ml	Fr	2.500
253	Anfotericina b 50mg po liofilo ev + diluente 10ml	F/a	100
254	Fluconazol 100mg	Cap	100
255	Fluconazol 150mg	Cap	200
256	Fluconazol 2mg/ml 100ml sol. Inj. Sistema fechado	Bol	200
257	Itraconazol 100mg	Cp	5.000
258	Aciclovir 200mg	Cp	7.500
259	Aciclovir 5% creme tubo 10G	Tb	1.000
260	Aciclovir sódico pó liófilo para injeção 250mg	F/a	500
261	Imunoglobulina anti rh sol. Inj. 2ml	Amp	500
262	Diclofenaco Dietilamonio 11,6mg/ 60g	Tub	3.500
263	Diclofenaco Potassico 50mg	Cp	100.000
264	Diclofenaco Sodio 50mg	Cp	50.000
265	Diclofenaco potassico75mg/3ml	Amp	10.000
266	Diclofenaco sodico 25mg/ml sol. Inj. 3ml	Amp	15.000
267	Nimesulida 100mg	Cp	10.000
268	Nimesulida 50mg/ml 15ml	Fr	3.000
269	Tenoxicam 20mg	Cp	2.000
270	Tenoxicam 20mg/ml pó liofilo	F/A	30.000
271	Ibuprofeno 50mg/MI Susp. Oral 30ml	Fr	5.000
272	Ibuprofeno 600 Mg	Cp	100.000
273	Cetoprofeno iv 100mg/2ml	Amp	20.000
274	Cetoprofeno im 100mg/2ml	F/a	10.000
275	Cetoprofeno 100mg	Cp	2.000
276	Sulfato de Glicosamina 1,5mg+Sulfato de Condroitina 1,2mg Sachê.	Sac	10.000
277	Sulfato de Glicosamina 500mg+Sulfato de Condroitina 400mg Comprimido	Cp	10.000

6.8

6.9

6.10

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

278	Cloreto de suxametônio 100mg po liofilo	F/a	500
279	Brometo de pancurônio solução injetável 2mg/ml iv ampola 2ml	Amp	200
280	Brometo de rocurônio sol. Inj. 10mg/ml 5ml	F/a	500
281	Besilato de atracúrio 10mg/ml sol. Inj. 2,5ml	Amp	500
282	Alopurinol 100mg	Cp	20.000
283	Alopurinol 300 Mg	Cp	20.000
284	Alendronato de Sodio 70mg	Cp	700
285	Isoflurano 100ml solução para inalação	Fr	25
286	Sevoflurano 100ml	Fr	50
287	Cloridrato de alfentanila solução injetável 0,5mg/ml ampola 5ml	Amp	500
288	Cetamina 50mg/10ml	Amp	1.000
289	Etomidato 2mg/ml sol. Inj. 10ml	Amp	500
290	Propofol 10mg/ml sol. Inj. 20ml	Amp	500
291	Cloridrato de bupivacaína com glicose-hiperbárica 8% 0,5% 4ml	Amp	5.000
292	Cloridrato de bupivacaína 0,5% sol. Inj 20 ml	F/a	2.000
293	Cloridrato de bupivacaína 0,5% + epinefrina sol. Inj. 20ml	F/a	300
294	Cloridrato de bupivacaína isobárica 0,5% sol. Inj. 4ml	Amp	1.500
295	Cloridrato de levobupivacaina 0,5% sem vaso sol. Inj. 20ml	F/a	200
296	Cloridrato de Lidocaina 2% c/vaso 20ml	Fr	1.500
297	Cloridrato de lidocaina 2% c/ vaso 5ml	Amp	500
298	Cloridrato de lidocaina 2% 5ml sem vaso	Amp	4.000
299	Cloridrato de lidocaina 2% 20ml sem vaso	Amp	4.000
300	Cloridrato de Lidocaína Gel 2% Tubo 30g	Tub	3.000
301	Cloridrato de Lidocaina spray 10% frasco50ml	F/A	1.000
302	Ropivacaina 10mg 20ml	Amp	1.000
303	Benzocaína 20% 12g	Tb	300
304	Prilocaina com felipressina 3% +0,03UI 1,8ml	TB	300
305	Sulfato de Morfina 10mg	Cp	300
306	Sulfato de morfina sol injetável 10mg/ml sol. Inj. 1ml	Amp	5.000
307	Sulfato de morfina sol. Inj. 0,2mg/ml - s/conservante 1ml	Amp	1.000
308	Morfina sol. Inj. 0,1mg/ml	Amp	1.000
309	Codeína 30mg	cp	1.000
310	Petidina 50mg/ml - amp. 2ml	Amp	500

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

311	Citrato de fentanila 0,05mg/ml (s/conserv. uso espinhal) sol. Inj. 2ml	Amp	5.000
312	Citrato de fentanila 0,05 mg/ml sol. Inj. 10ml	F/a	10.000
313	Citrato de fentanila 0,05 mg/ml sol. Inj. 5ml	Amp	10.000
314	Cloridrato de tramadol 100 mg/2ml sol. Inj.	Amp	15.000
315	Cloridrato de Tramadol 50 Mg Capsula	Cap	20.000
316	Nalbufina 10mg/ 1ml	Amp	200
317	Dipirona sódica solução oral gotas 500mg/ML frasco 10ml	Fr	6.000
318	Dipirona sódica 500mg	Cp	300.000
319	Dipirona sódica 500 mg/2 ml sol inj	Amp	100.000
320	Paracetamol 500 mg	Cp	50.000
321	Paracetamol 200 mg/ml solução oral 15ml	Fr	3.000
322	Fenobarbital 100mg	Cp	80.000
323	Fenobarbital Sol. oral 4% 20 ML	Fr	1.000
324	Fenobarbital 100mg/ml sol. Inj. 2 ml	Amp	1.000
325	Fenitoína sódica 100mg	Cp	70.000
326	Fenitoína sódica 50mg/ml sol. Inj. 5 ml	Amp	1.000
327	Bromazepam 6mg	Cp	30.000
328	Clonazepan 2,5 mg/ml sol. oral frasco 20ml	Fr	500
329	Clonazepan 0,5mg	Cp	300.000
330	Clonazepan 2mg	Cp	500.000
331	Carbamazepina 20mg/ml susp. oral frasco 100 ML	Fr	600
332	Carbamazepina 200mg	Cp	100.000
333	Valproato de Sódio 57,624 mg/ml (Equivalente a 50 mg de Ácido Valproico/ml) Xarope 100ml	Fr	1.000
334	Valproato de Sódio 576 mg (Equivalente a 500 mg de Ácido Valproico)	Cp	50.000
335	Cloridrato de Biperideno 2mg	Cp	52.500
336	Levodopa +Benserazida 100mg+25mg	Cp	1.500
337	Levodopa + Benserazida 200mg+50mg	Cp	1.500
338	Levodopa + Carbidopa 250mg+25mg	Cp	1.500
339	Levodopa + Carbidopa 200mg+50mg	Cp	1.500
340	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml injetável 5ml	Amp	750
341	Cloridrato de Clorpromazina 25mg	Cp	30.000
342	Cloridrato de Clorpromazina sol. oral 4% frasco 20 ML	Fr	200
343	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	Cp	30.000

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

344	Cloridrato de Levomepromazina 100mg	Cp	20.000
345	Cloridrato de Levomepromazina 25mg	Cp	20.000
346	Cloridrato de Levomepromazina 40mg / 4%Solução oral 20ml	Fr	1.000
347	Risperidona 2mg	Cp	40.000
348	Risperidona 3mg	Cp	80.000
349	Risperidona 1mg/MI 30ml	Fr	500
350	Periciazina 1% sol. oral - fr. 20ml	Fr	1.000
351	Periciazina 4% sol. oral - fr. 20ml	Fr	1.000
352	Haloperidol 5mg/ml sol. Inj. 1ml	Amp	3.000
353	Haloperidol Decanoato 50mg/ml 1ml	Amp	4.000
354	Haloperidol 5mg	Cp	80.000
355	Haloperidol 2mg/MI Sol Oral 20ml	Fr	500
356	Carbonato de Lítio 300mg	Cp	20.000
357	Carbonato de Lítio 450mg Retard	Cp	5.000
358	Diazepam 5mg	Cp	50.000
359	Diazepam 10mg	Cp	50.000
360	Diazepam 5mg/ml 2ml	Amp	6.000
361	Alprazolam 0,5mg	Cp	30.000
362	Alprazolam 2,0 Mg	Cp	35.000
363	Maleato de midazolan 15mg/ml sol. Inj. 3ml	Amp	8.000
364	Maleato de midazolan 50mg/ml sol. Inj. 10ml	Amp	10.000
365	Cloridrato de Imipramina 10mg comp. Revestido	Cp	25.000
366	Cloridrato de Imipramina 25mg comp. Revestido	Cp	50.000
367	Cloridrato de Clomipramina 25mg	Cp	40.000
368	Cloridrato de Amitriptilina 25 mg	Cp	100.000
369	Oxalato De Escitalopram 20mg	Cp	15.000
370	Cloridrato De Fluoxetina 20mg	Cp	150.000
371	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg/MI 20ml	Fr	100
372	Sertralina 50mg	Cp	15.000
373	Neostigmina 0,5mg/ml sol. Inj. 1ml	Amp	1.000
374	Albendazol 400mg Comp Mastigável	Cp	6.000
375	Albendazol 40 Mg/MI Suspensão Oral Frasco 10ml	Fr	2.500
376	Mebendazol Suspensão Oral 20mg/MI 30ml	Fr	500
377	Mebendazol 100mg	Cp	1.000
378	Ivermectina 6mg	Cp	5.000

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

379	Permetrina 50 mg/g 5% 60ml	Fr	3.000
380	Pirimetamina 25mg	Cp	500
381	Benzoato de Benzila 0,25g/ML Emulsão Tópica 100ml	Fr	2.000
382	Dipropionato de Beclometasona Spray 250 Mcg/Dose Frasco Dosificador 200 doses	Fr	500
383	Dipropionato de Beclometasona 200mcg/ML Suspensão Inalatória Flaconete Com 2ml	Fr	1.500
384	Formoterol + Budesonida 12/400mcg inalante 60 doses	Fr	200
385	Brometo De Ipratrópio 0,25 Mg/ML (Equivalente A 0,202 Mg/ML De Ipratrópio) Solução Inalatória Frasco 20ml	Fr	500
386	Bromidrato de Fenoterol Aerosol 100mcg dose 10ml	Fr	200
387	Budesonida 32mcg/dose suspensão em spray nasal com 120 doses	Fr	400
388	Budesonida 64mcg/dose suspensão em spray nasal com 120 doses	Fr	200
389	Cloridrato de Dexmedetomidina 100mcg/ml 2ml	Amp	500
390	Sulfato de salbutamol 0,5 mg/ml solução injetável 1ml	Amp	500
391	Sulfato De Salbutamol 120,5 Mcg/Dose (Equivalente A 100 Mcg/ Dose De Salbutamol) Aerosol Oral 200 doses	Fr	1.000
392	Sulfato De Salbutamol 2mg	Cp	200
393	Aminofilina sol. Injetavel 240 mg/ml sol. Inj. 10ml	Amp	3.000
394	Maleato De Dexclorfeniramina 2 Mg	Cp	40.000
395	Maleato De Dexclorfeniramina 0,4 Mg/ML Xarope 120ml	Fr	2.000
396	Loratadina 10 Mg	Cp	60.000
397	Loratadina 1 Mg/ML Xarope 100ml	Fr	3.600
398	Cloridrato de prometazina 25 mg/2 ml sol.inj	Amp	15.000
399	Cloridrato De Prometazina 25 Mg	Cp	100.000
400	Desloratadina 0,5mg/ml 60ml	Fr	5.000
401	Surfactante pulmonar (fração fosfolipídica de pulmão) porcino 240mg alfa poractante f/a 3ml	F/a	50
402	Tobramicina 0,3% Colírio Fr.C/5ml	Fr	50
403	Travoprosta Solução Oftálmica A 0,004% 2,5ml	Fr	50
404	Tropicamida 1% Fr.C/5ml Solução Oftalmica	Fr	50
405	Tartarato De Brimonidina Solução Oftálmica A 0,2% 5ml	Fr	50
406	Cloridrato de Pilocarpina 20mg/ml 2% oftálmica 10ml	Fr	20
407	Cloridrato de Dorzolamida oftálmica 2% 5ml	Fr	50
408	Brinzolamida Suspensão Oftálmica A 1% 5ml	Fr	50
409	Bimatoprost Oftalmica 0,03% 3ml	Fr	50

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

410	Timolol 0,25% ml 5ml	Fr	100
411	Timolol 0,5% ml 5ml	Fr	100
412	Vitelinato De Prata 10% - Colírio 5ml	Fr	50
413	Cloridrato de protamina 10mg/ml sol inj 5ml	Amp	100
414	Cloridrato de naloxona 0,4mg/ml sol. Inj. 1ml	Amp	500
415	Flumazenil 0,1mg/ml sol. Inj. 5 ml	Amp	500

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O preço será determinado pelo setor de compras e licitações , por meio de pesquisa de mercado, apresentando a memória de cálculo em tabela específica em momento oportuno.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. O fornecimento será efetuado parcelado de acordo com a necessidade do órgão.

8.2. O prazo de entrega do objeto contratado deverá ser de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou Nota de Empenho.

8.3 No momento do recebimento, a empresa vencedora deverá aguardar conferência pelos funcionários da contratante, dos bens licitados no que diz respeito à quantidade, à qualidade e às especificações constantes no contrato, sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades serão feitas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sempre e em acordo com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde.

8.4. Todos os produtos deverão ser transportados conforme normas da Vigilância Sanitária e apresentar perfeitas condições de uso. O transporte dos medicamentos deverá ser feito em veículo fechado (tipo furgão ou similar)utilizado, exclusivamente, para transporte de produtos desta natureza.

8.5. O Almoxaridado Central da Secretaria de Saúde reserva-se o direito de recusar o recebimento de medicamentos cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação sanitária, sejam precárias ou que comprometam a qualidade dos medicamentos.

8.6. Serão rejeitados no recebimento, os medicamentos com validade expirada, com embalagens violadas, com defeito, quebrado, ou, fornecidos com especificações diferentes das constantes no edital e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no edital.

8.7. Os medicamentos acondicionados em frascos deverão conter lacre na tampa. Não serão aceitos produtos com indícios de vazamento. Poderão ser aceitos frascos sem lacre na tampa, desde que cada frasco seja entregue em embalagem secundária individual, a qual contenha lacre garantindo, assim, a inviolabilidade do produto.

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

8.8 Nas embalagens dos medicamentos genéricos deverá estar escrito “medicamento genérico Lei nº 9.787/99”.

8.9 As embalagens de medicamentos pertencentes à Portaria nº 344/98 e suas atualizações, deverão obedecer às normas específicas da legislação vigente.

8.10 Os rótulos dos produtos deverão conter informações de acordo com o preconizado na Resolução RDC nº 199, de 20 de outubro de 2006.

8.11 No momento da entrega, os medicamentos deverão estar acompanhados de Laudo de Análise do(s) lote(s) enviado(s), emitido pelo fabricante, para todos os itens. Os medicamentos solicitados com diluente deverão vir acompanhados, também, do Laudo do diluente. No caso de produtos importados, o Laudo de Análise do(s) lote(s) a ser(em) fornecido(s) deverá(ão) ser emitido(s) no Brasil;

8.12 Deverão ser observadas as seguintes determinações sobre os medicamentos, conforme a legislação vigente (Lei nº 6.360, de 23/09/1976, Portaria nº 2.814, de 29/05/1998, Lei nº 9.787, de 10/02/1999 e Resolução RDC nº 92, de 23/10/2000) da ANVISA:

A) Embalagem primária - Os medicamentos deverão ser entregues contendo, em suas unidades de acondicionamento primárias, o número do lote, a data de fabricação, a data de validade, a denominação genérica e a concentração.

B) Embalagem secundária - Todos os medicamentos, nacionais ou importados, deverão ser ofertados, apresentados e entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações, ou seja, número do lote, data de fabricação, data de validade, nome do responsável técnico e o número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia, número de registro no Ministério da Saúde ou órgão equivalente, nome genérico e concentração, de acordo com a Legislação Sanitária e em língua portuguesa.

C) Os medicamentos deverão conter bulas (em quantidade suficiente para distribuição aos usuários dos medicamentos), rótulo e embalagem com informações, em língua portuguesa, inclusive para medicamentos importados.

8.13 O medicamento deve possuir no mínimo 12 (doze) meses de validade ou 75% do prazo total de validade.

8.13.1. Prazos de validade inferiores a estes, o (a) farmacêutico(a) do contratante deve ser consultado (a) para verificação da possibilidade de recebimento sem que haja prejuízo para este serviço.

8.14 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO.

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

9.1. O material ficou configurado em 416(quatrocentosn e dezesseis) itens. Assim, sugere-se a licitação pela modalidade Pregão (preferencialmente para compras e serviços comuns) para possível Registro de Preços.

9.2 Sempre que for possível, é interessante que a Administração Pública adote o Sistema de Registro de Preços (inciso II, do artigo 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021).

9.2.1. Para sua utilização, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no § 5º, de seu artigo 83, estipula as seguintes condições:

- a) realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
- b) seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
- c) desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
- d) atualização periódica dos preços registrados;
- e) definição do período de validade do registro de preços; e
- f) inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

9.3 Segundo o artigo 3º do Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2022, a adoção da modalidade do Sistema de Registro de Preços, justifica-se por quando:

- a) pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- b) for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
- c) for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
- d) for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do artigo 32;
- e) ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDO

11.1 A adoção da presente solução visa garantir economicidade, otimização de recursos e maior eficiência na aquisição e distribuição de medicamentos, atendendo aos princípios da administração pública e às diretrizes de desenvolvimento sustentável. Os principais resultados esperados são apresentados a seguir:

11.1.1 Economicidade e Melhor Aproveitamento de Recursos

- **Redução de custos** com a aquisição dos medicamentos por meio de um processo competitivo e estruturado, permitindo a obtenção dos melhores preço sem comprometer a qualidade dos produtos.
- **Otimização da gestão de estoques**, evitando desperdícios e garantindo a aquisição de volumes adequados às necessidades institucionais.
- **Redução de despesas operacionais** associadas à compra emergencial, eliminando a necessidade de aquisições fragmentadas e muitas vezes onerosas.
- **Melhor aproveitamento dos recursos humanos**, com a padronização do fornecimento e redução do tempo gasto em processos administrativos para reposição de estoque.

11.1.2 Efetividade e Continuidade do Atendimento

- **Garantia de fornecimento regular e ininterrupto**, evitando desabastecimento e assegurando o atendimento adequado à população.
- **Padronização da qualidade e segurança dos medicamentos**, com exigências regulatórias rigorosas que asseguram a rastreabilidade dos produtos adquiridos.
- **Melhoria na gestão logística**, com processos mais eficientes de recebimento, armazenamento e distribuição dos medicamentos.

11.1.3 Desenvolvimento Nacional Sustentável

- **Promoção da participação de empresas nacionais**, incentivando a indústria farmacêutica local e fortalecendo a economia do país.
- **Estímulo a fornecedores que adotam práticas sustentáveis**, como logística reversa para descarte adequado de embalagens e medicamentos vencidos, minimizando impactos ambientais.
- **Conformidade com os princípios da sustentabilidade**, considerando aspectos sociais, ambientais e econômicos na aquisição e distribuição dos medicamentos.

11.2. Conclusão:

11.2.1. Dessa forma, a solução proposta alinha-se às melhores práticas de gestão pública, garantindo a otimização dos recursos financeiros e operacionais, a melhoria na qualidade do atendimento e a promoção do desenvolvimento sustentável na Secretaria Municipal de Saúde.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

12.1. Os possíveis impactos ambientais ocasionados pela presente aquisição referem- se à possibilidade de geração de resíduos sólidos decorrentes das embalagens plásticas, portanto as seguintes medidas deverão ser adotadas:

12.1.1 Os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana- de-açúcar;

12.2 Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

12.3 Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº 12.305/2010);

12.4 Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei nº 12.305/2010);

12.5 Opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;

12.6 Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos (Portaria MMA 61/2008);

12.7 Estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;

12.8 Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei nº 4.150/1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;

12.9 Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnico pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933/1999)

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

13.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

13.2. Por todas estas razões entende-se como fundamental a contratação em apreço, cujo objeto é:
FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS da RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME).

Elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação Instuída por Portaria nº02/2025/SMS.
Integrante Requisitante :Priscila Gabri mat:10292
Revisado e autorizado pelo Presidente Marcelus Argento Araujo mat:82009

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021)

RISCO 1			
Descrição: Demora/atraso na conclusão do processo de planejamento da licitação			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Fase Impactada:	(x) Fase Interna	() Fase Externa	() Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	Atraso da abertura do processo de aquisição e solução que não atende aos objetivos desejados. Perda de recursos internos (tempo)		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Estabelecer e controlar cronograma para o planejamento	Setor Requisitante/ Equipe de Planejamento	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Aumentar o tempo dedicado a contratação	Setor Requisitante/ Equipe de Planejamento	

RISCO 2			
Descrição: Demora/atraso na conclusão do processo de planejamento por alteração de prioridade nas contratações.			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alto
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Fase Impactada:	(x) Fase Interna	() Fase Externa	() Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	Comprometimento parcial ou total da finalidade da contratação		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Manter a gestão ciente da necessidade da contratação.	Setor Requisitante/ Equipe de Planejamento	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Aumentar o tempo dedicado a contratação	Setor Requisitante/ Equipe de Planejamento	

RISCO 3			
Descrição: Dificuldade/demora para realizar a pesquisa de preços			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixo	() Médio	() Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	(X) Fase Externa	() Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	Diminuição da competitividade ou Licitação fracassada/ deserta		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Utilizar todas as formas possíveis de pesquisa de preços(painel de preços, pesquisa de fornecedores, atas registradas)	Setor de Compras	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Intensificar os trabalhos de pesquisa de preços	Setor de Compras / Setor Requisitante / CPL	

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

RISCO 4			
Descrição: Demora/atraso devido à solicitação de alterações ou complementação no processo de planejamento por parte das áreas de licitação ou jurídica			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixo	() Médio	() Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	(X) Fase Externa	() Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	Atraso no curso da licitação e no fornecimento do objeto		
Id	Ação Preventiva		Responsável
1.	Revisar o processoantes do envio para área de licitação.		Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Atender prontamente ás solicitações das áreas de licitação e jurídicas		Equipe de Planejamento/ CPL

RISCO 5			
Descrição: Atraso ou suspensão do processo licitatório devido a questionamento e impugnações			
Probabilidade:	(X) Baixo	() Médio	() Alto
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	(X) Fase Externa	() Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	Impossibilidade de contratação		
Id	Ação Preventiva		Responsável
1.	Elaborar um planejamento adequado		Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Responder aos questionamento, impugnações e recursos com agilidade.		Equipe de Planejamento/CPL

RISCO 6			
Descrição: Atraso no procedimento da licitação por interposição de recursos aos resultado do certame			
Probabilidade:	(X) Baixo	() Média	() Alto
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	(X) Fase Externa	() Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	Impossibilidade de contratação		
Id	Ação Preventiva		Responsável
1.	Análise cuidadosa da proposta do licitante classificado e dos documentos de habilitação		CPL
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Revisão célere e atenciosa da decisão de habilitação e dos argumentos apresentados pelos licitantes		CPL



Pregão Eletrônico SRP 028/2025

RISCO 7			
Descrição: Pregão Fracassado ou deserto			
Probabilidade:	(X) Baixo	() Médio	() Alto
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	(X) Fase Externa	() Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	Repetição da Licitação		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar pesquisa de preços e descritivo do item de forma mais abrangente possível, utilizando o painel preços, fornecedores e atas de registro de preços	Setor de compras	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Refazer a pesquisa de preços e revisar o descritivo do item	Equipe de Planejamento/ setor de compras	

Elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação
Instuída por Portaria nº02/2025/SMS.

Priscila Gabri mat:10292
Integrante Requisitante _____

Marcelus Argento Araujo mat:82009
Revisado e autorizado pelo Presidente _____

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Mangaratiba, através da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Praça Nossa Senhora da Guia nº 141, centro Mangaratiba.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 12.349.225/0001-37

1-OBJETO

1.1. Contração de Empresa para Fornecimento Parcelado de Medicamentos da Relação Municipal de Medicamento (REMUME), por Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço unitário do item para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mangaratiba-RJ, nos moldes da justificativa no Estudo Técnico preliminar e nesse Termo de Referência.

2-JUSTIFICATIVA

2.1. As aquisições pretendidas justificam-se pela necessidade de atendimento à **Farmácia Básica e Hospitalar** são insumos estratégicos essenciais para a manutenção e operacionalização dos serviços de saúde. A indisponibilidade desses medicamentos pode comprometer a continuidade dos atendimentos de emergência, incluindo casos de **acidentes de trânsito, cirurgias emergenciais e internações clínicas**, resultando em riscos prejudiciais à vida dos pacientes.

3.2. Para a Secretaria de Saúde, muitas vezes não é possível prever o quantitativo de medicamentos necessários para atender as novas demandas. A compra desses insumos, por se tratar de uma aquisição imprescindível para o funcionamento das unidades de saúde, podendo o quantitativo eventualmente sofrer algumas alterações, o que impediria neste caso o acúmulo de produtos no estoque e/ou ainda gastos onerosos desnecessários, justifica-se então a aquisição através de um **Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço unitário do item** destes produtos.

3.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços no processo de aquisição de bens e serviços pela Administração Pública justifica-se pelas inúmeras vantagens trazidas por tal Secretaria Municipal de Saúde. O atendimento à imprevisibilidade das demandas; a agilidade nas aquisições; a transparência; e a possibilidade de maior participação de pequenas e médias empresas, são algumas destas vantagens que, certamente, contribuem para o alcance da Eficiência Administrativa. Sendo então a melhor opção para a aquisição em questão.

4- ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante : Almoxarifado Central

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

Responsável: Ester de Almeida Brito

5- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

5.1. A Descrição do produto e quantidade por lote segue abaixo descreminalizada:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	Acebrofilina 25mg/MI 120ml	Fr	1.000
2	Acebrofilina 50mg/MI 120ml	Fr	1.000
3	Acetilcisteína 200mg Envelope 5g	Env	5.000
4	Acetilcisteína 20mg/MI 120ml	Fr	2.000
5	Acetilcisteína 40mg/ml 120ml	Fr	3.000
6	Acetilcisteína 100mg/ml 3ml	Inj	500
7	Cloridrato de Ambroxol 3mg/ml 100ml	Fr	4.000
8	Cloridrato de Ambroxol 6mg/ml 100ml	Fr	4000
9	Hidróxido De Alumínio 61,5mg Suspensão Oral Fr 100ml	Fr	500
10	Hidróxido De Magnésio+Hidróxido De Alumínio Suspensão Oral 60mg+40mg/MI-Frasco 240ml	Fr	500
11	Omeprazol 20mg	Cap	400.000
12	Omeprazol 40mg pó liofilo + diluente 10ml	F/a	20.000
13	Simeticona 40mg	Cp	10.000
14	Simeticona Emulsão Oral 75mg/MI. 10ml	Fr	2.000
15	Sulfato de Atropina 0,25 mg/ml 1ml	Amp	5.000
16	Hioscina 10mg/MI Fr.C/20ml	Fr	500
17	Hioscina +Dipirona 6,67mg/MI + 333,4mg/MI 20ml	Fr	600
18	Hioscina + Dipirona 10mg+250mg	Cp	90.000
19	Hioscina 10MG	Cp	50.000
20	Hioscina (n-butil brometo) 20mg/5ml + dipirona 2,5g/5ml sol. Inj. 5ml	Amp	20.000
21	Hioscina (n-butil brometo) 20mg/ml sol. Inj. 1ml	Amp	10.000
22	Bromoprida 10mg	Cap	40.000
23	Bromoprida 4mg/MI 20ml	Fr	1.500
24	Bromoprida 5mg/ml 2ml	Amp	50.000
25	Domperidona 1mg/MI Suspensão Oral 100ml + Seringa Dosadora	Fr	100
26	Cloridrato De Ondansetrona 4mg	Cp	5.000
27	Cloridrato de Ondansetrona 4mg/2ml	Amp	20.000
28	Cloridrato de Metoclopramida 10mg	Cp	3.000

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

29	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml 2ml	Amp	2.000
30	Bisacodil 5mg	Cp	10.000
31	Lactulose 667 mg/ml 120ml	Fr	200
32	Glicerina clister 12% c/ equipo frasco 500ml sist. fechado	Fr	500
33	Óleo Mineral 100ml	Fr	1.000
34	Sais para reidratação (Cloreto de sódio 3,5g, Glicose Anidra 20g, Cloreto de Potássio 1,5g, Citrato de sódio dihidratado 2,9) sache	Sac	6.000
35	Saccharomyces Boulardii 100 Mg	Cap	2.000
36	Saccharomyces Boulardii 200 Mg	Env	2.000
37	Loperamida 2M	CP	1.000
38	Sulfato de magnésio 50% (4,05 meq/ml mg++) solução injetável 10ml	Amp	1.000
39	Sulfato de magnésio 10% (0,81 meq/ml mg++) solução injetável 10ml	Amp	1.250
40	Glicose 25% (solução hipertonica) sol. Inj. 10ml	Amp	7.000
41	Glicose 50% solução hipertônica sol. Inj 10ml	Amp	5.000
42	Glicose 5% sol fisiologica esteril apirogênica inj. Sistema fechado fr 250ml	Bol	5.000
43	Glicose 5% estéril apirogenica 500ml sistema fechado	Bol	3.000
44	Glicose 10% Hipertonica Apirogenica 500ml sist. fechado	Bol	100
45	Solução ringer + lactato (lactato de sódio 3 mg/ ml + cloreto de sódio 6 mg/ml + cloreto de potássio 0,3 mg/ml + cloreto de cálcio 0,2 mg/ ml) sol. Inj. Sistema fechado 500ml	Bol	10.000
46	Manitol 20% frasco 250ml sistema fechado sol. Inj.	Bol	500
47	Água destiliada estéril e apeirogênica 10ml	Amp	100.000
48	Água destilada estéril e apirogênica 1000ml	Bol	3.000
49	Água destilada estéril e apirogênica 250ml	Bol	2.000
50	Bicarbonato de sódio 8,4%sol. Inj. 10ml	Amp	2.500
51	Bicarbonato de sódio 8,4%sol. Inj. 250ml	Amp	200
52	Insulina Regular 100ui/ml 10ml	Amp	50
53	Insulina NPH 100UI/ML 10ml	Amp	50
54	Insulina Glarginha 100UI/ml 10 ml	F/a	1.000
55	Insulina Lispro 100UI/ml 10ml	F/a	1.000
56	Cloridrato de Metformina 500mg	Cp	400.000
57	Cloridrato De Metformina 850 Mg	Cp	800.000
58	Glibenclamida 5mg	Cp	500.000
59	Gliclazida 30 Mg Retard Comprimido De Liberação Controlada	Cp	2.500

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

60	Polivitaminas e Poliminerais Suspensão Oral Fr 250ml a Cada 5ml Contém- Cálcio 106mg+Vit B12 1,5mcg+Vit D3 100ui +Fosforo 72mg+Zinco 2mg Sabor Tutti Frutti	Fr	1.000
61	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol ou Fosfato de Cálcio Tribásico + Colecalciferol 500 Mg de Cálcio + 200 Uí De Colecalciferol	Cp	5.000
62	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol ou Fosfato de Cálcio Tribásico + Colecalciferol 500 Mg de Cálcio + 400 Uí De Colecalciferol	Cp	4.000
63	Cloridrato de Tiamina 300mg	Cp	5.000
64	Vitaminas do Complexo B Dragea (Cada Drágea Contém: Mononitrato de Tiamina 15mg, Riboflavina 3mg, Nicotinamida 15mg, Cloridrato de Piridoxina 5mg, Pantotenato de Cálcio 10mg)	Dr	60.000
65	Vitaminas do Complexo B 120ml (a cada 15ml Contém: Cloridrato de Tiamina (Vit.B1) 5,0 Mg. Riboflavina 1,0 Mg,Cloridrato de Piridoxina 3,0 Mg, Nicotinamida 30 Mg, Pantotenato de Cálcio 4,0 Mg)	Fr	500
66	Vitaminas do complexo b - ampola 2ml (cloridrato de tiamina 10mg, riboflavina 5, fosfato de sódio 2,5mg, nicotinamida 30mg, cloridrato de piridoxina 2,5mg, pantotenato de cálcio 6mg, veículo q.s.p 2ml, cada drágea contém: mononitrato de tiamina 15mg , riboflavina 3mg , nicotinamida 15mg, cloridrato de piridoxina 5mg, pantotenato de cálcio 10mg).	Amp	20.000
67	Hidroxicobalamina vit b12 5000 ui amp 1ml	Amp	300
68	Ácido Ascórbico (Vitamina C) 500mg	Cp	8.000
69	Acido Ascorbico 200mg/ml 20 ml	Fr	6.000
70	Acido ascórbico 1g/5ml amp 5ml	Amp	15.000
71	Gluconato de cálcio 10% sol. Inj. 10ml	Amp	2.000
72	Poliestirenossulfonato de cálcio 900 mg - envelope	Env	200
73	Cloreto de potassio sol. Inj. 10% amp. 10ml	Amp	1.000
74	Cloreto de sódio 0,9% sol. Inj. 250ml	Bol	50.000
75	Cloreto de sódio 0,9%sol. Inj. 500ml	Bol	80.000
76	Cloreto de sódio 0,9% sol. Inj. 100ml	Bol	100.000
77	Cloreto de sódio 20% sol. Inj. 10ml	Amp	3.000
78	Cloreto de sódio 0,9% 10ml	Amp	3.000
79	Cloreto de sódio 0,9% 1000ml	Bol	500
80	Cloreto de Sódio 0,9% Sol Nasal Fr 30ml	UN	500
81	Varfarina Sódico 5 Mg	Cp	200
82	Heparina sódica 5000 ui sol. Inj. Subcutânea 0,25 ml	Amp	1.250
83	Heparina sódica 5000 UI 5ml	F/A	1.000
84	Enoxaparina 20mg/0,2ml seringa preenchida graduada sub cutânea	Ser	5.000

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

85	Enoxaparina 40mg/0,4ml seringa preenchida e graduada sub cutânea	Ser	5.000
86	Enoxaparina 60mg/0,6ml seringa preenchida e graduada sub cutânea	Ser	2.000
87	Bissulfato de Clopidogrel 75mg	Cp	8.000
88	Acido Acetilsalicilico 100 mg	Cp	300.000
89	Alteplase 50mg pó liófilo	Amp	200
90	Acido Tranexamico 50mg/ml 5ml	Amp	3.500
91	Fitomenadiona ev/im 10mg/ml (vitamina K) –sol. Inj. 1ml	Amp	3.000
92	Sulfato Ferroso (Fe Elementar) 25 Mg/Ml Solução Oral Frasco C/ 30ml	Fr	500
93	Sulfato Ferroso 40mg (De Fe Elementar)	Cp	50.000
94	Sacarato de hidroxido ferrico 100mg/5ml inj ev	Amp	1.000
95	Hidroxido de Ferro III polimaltoso 100mg/2ml 2ml	inj	1.500
96	Ácido Fólico 5mg	Cp	50.000
97	Alfapoetina 4000 ui/ml	F/a	100
98	Albumina humana 20% solução inj. 50ml	F/a	1.000
99	Folinato De Cálcio (Ácido Folínico) 15 Mg	Cp	1.500
100	Hidroxietilamido 6% sist. Fechado solução expansora / repositora do volume plasmático composta de Hidroxietilamido 130/0,4 e Cloreto de sódico 500ml	Bol	300
101	Digoxina 0,25 Mg	Cp	15.000
102	Deslanosídeo solução injetável im/iv 0,2mg/ml ampola 2ml	Amp	600
103	Cloridrato de Amiodarona 200mg	Cp	15.000
104	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml 3ml	Amp	7.000
105	Adenosina 3mg / ml sol. Inj. Amp. 2ml	Amp	1.000
106	Sulfato de efedrina 50mg/ml sol. Inj. 1ml	Amp	500
107	Cloridrato de etilefrina solução injetável 10mg/ml ampola 1ml	Amp	1.500
108	Hemitartarato de norepinefrina 2 mg/ml solução injetável 4ml	Amp	15.000
109	Cloridrato de dopamina 5mg/ml sol. Inj. 10 ml	Amp	1.500
110	Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/ml sol. Inj. 20 ml.	Amp	600
111	Epinefrina 1mg/ml 1ml	Amp	10.000
112	Metildopa 250 Mg	Cp	25.000
113	Metildopa 500mg	Cp	40.000
114	Dinitrato de Isossorbida Sublingual 5mg	Cp	20.000
115	Dinitrato de Isossorbida 10mg	Cp	15.000
116	Mononitrato de Isossorbida 20 Mg	Cp	50.000
117	Nitroglicerina 5mg/ml sol. Inj. 5ml	Amp	1.000

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

118	Cloridrato de Clonidina 0,100mg	Cp	3.000
119	Cloridrato de clonidina 150mcg/ml sol. Inj. 1ml	Amp	150
120	Cloridrato de Hidralazina 25 Mg.	Cp	40.000
121	Cloridrato de Hidralazina 50 Mg.	Cp	35.000
122	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml sol. Inj. 1ml	Amp	1.000
123	Nitroprussiato de sódio 50mg/2ml ev	Amp	200
124	Hidroclorotiazida 25 Mg	Cp	700.000
125	Eurosemida 10 mg/ml sol. Inj. 2ml	Amp	30.000
126	Eurosemida 40mg	Cp	150.000
127	Espironolactona 25mg	Cp	90.000
128	Diosmina + Hesperidina 450+50mg	Cp	5.000
129	Carvedilol 12,5 mg	Cp	70.000
130	Carvedilol 3,125mg	Cp	60.000
131	Carvedilol 6,25 Mg	Cp	60.000
132	Cloridrato de Propranolol 40mg	Cp	30.000
133	Atenolol 25mg	Cp	300.000
134	Atenolol 50mg	Cp	400.000
135	Succinato de Metoprolol 25 Mg Comprimido de Liberação Controlada	Cp	6.000
136	Succinato de metoprolol 1mg/ml sol. Inj. 5ml	Amp	500
137	Cilostazol 100mg	Cp	1.000
138	Besilato de Anlodipino 5mg	Cp	30.000
139	Besilato de Anlodipino 10mg	Cp	90.000
140	Nifedipina Retard 20mg	Cap	20.000
141	Nifedipino 10 Mg Cápsula	Cap	30.000
142	Nimodipina 30mg	Cp	1.500
143	Cloridrato de Verapamil 80mg	Cp	2.000
144	Cloridrato de verapamil 2,5 mg/ml sol. Inj. 2 ml	Amp	150
145	Cloridrato de Diltiazen 30mg	Cp	30.000
146	Captopril 25 Mg.	Cp	780.000
147	Maleato de Enalapril 5 Mg	Cp	85.000
148	Maleato de Enalapril 10mg	Cp	150.000
149	Maleato de Enalapril 20mg	Cp	150.000
150	Losartana Potássica 50 Mg	Cp	100.000
151	Sinvastatina 20mg	Cp	400.000
152	Loção Oleosa a Base de Age (Ácidos Graxos Essenciais) Com Vitaminas A e E). Contém Na Sua Composição: Ácido Cáprico, Ácido Caprílico, Ácido Caproico, Ácido	Fr	1.500

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

	Láurico, Ácido Linoleico, Lecitina, Palmitato De Retinol, Acetato De Tocoferol E Alfa-Tocoferol. Auxilia Na Prevenção Da Formação De Escaras. Frasco: 100ml		
153	Oxido de Zinco + Vitamina A + Vitamina E Pomada - Bisnaga 45g	Tb	3.000
154	Vaselina Pomada Tubo 30g	Tb	200
155	Vaselina Liquida 1000ml	Fr	50
156	Hidrogel com Alginato gel 85g	Bg	1.000
157	Ureia Creme 100mg/g 100g	TB	1.000
158	Filtro protetor solar 50 FPS 100ML	TB	1.000
159	Ácido tricloroacético soluçao 80% fr 20ml	Fr	20
160	Colagenase Pomada 0,6ui/G Bisnaga 30g	Bis	8.000
161	Sulfato de Neomicina 5mg/G + Bacitracina 250ui/G Pomada 15g	Tb	10.000
162	Mupiroicina 20mg/G Creme Tubo 15g	Tb	5.000
163	Metronidazol100 Mg/G (10%) Gel Vaginal 50g Com Aplicador	Tb	10.000
164	Sulfadiazina De Prata 10 Mg/G (1%) Creme Tubo 60g	Tb	3.000
165	Sulfadiazina De Prata 10 Mg/G (1%) Creme Pote 400g	Pt	1.000
166	Dexametasona Creme 0,1% Bisnaga 10g	Bis	8.000
167	Dexametasona 0,1% Colírio 5ml	Fr	50
168	Dexametasona 4mg	Cp	1.000
169	Dexametasona 0,1mg/MI Elixir 100ml	Fr	2.000
170	Fosfato dissodico de dexametasona 4mg/ml 2,5ml	Amp	20.000
171	Fosfato Sódico de Prednisolona 4,02 Mg/MI (Equivalentea 3 Mg/MI De Prednisolona) Solução Oral 60ml	Fr	4.000
172	Succinato de Metilprednisolona 500mg/ml pó liofilo	F/a	1.000
173	Prednisona 5 Mg	Cp	60.000
174	Prednisona 20 Mg	Cp	70.000
175	Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg pó para solução injetável	F/a	20.000
176	Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg pó para solução injetável	F/a	25.000
177	Acetato de betametasona 3mg+fosfato de betametasona 3 mg/ml suspensao injetavel 1 ml	Amp	2.000
178	Nitrato de Miconazol 2% Creme Dermatologico 28g	Tb	500
179	Nitrato de Miconazol Creme Vaginal 2%Tb C/60g +Aplicador Ginecológico	Tb	5.000
180	Nistatina 100.000 Ui/MI Susp. Oral 50MI	Fr	1.000
181	Nistatina 25.000 Ui/G Creme Vaginal Tubo 60g	Tb	10.000
182	Cetoconazol Xampu 2% Fr 120 ml	Fr	500
183	Cetoconazol 200mg	Cp	15.000

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

184	Cetoconazol 20mg/g 30 G	Bis	6.000
185	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml sol. Inj. 1ml	Amp	750
186	Misoprostol 25 Mcg Comprimido Vaginal	Cp	100
187	Misoprostol 200 Mcg Comprimido Vaginal	Cp	100
188	Carbegolina 0,5 mg	Cp	200
189	Estriol 1mg/g Vaginal 50g	Tb	500
190	Estrogênios Conjugados 0,3mg Comp	Cp	1.000
191	Estrogênios Conjugados 0,625mg 26 G Creme	Tb	500
192	Progesterona micronizada 200mg	Cap	200
193	Acetato de Ciproterona 50mg	Cp	100
194	Acetato De Medroxiprogesterona 10mg Comp	Cp	100
195	Mesilato de Doxazosina 2 Mg	Cp	1.000
196	Vasopressina 20u/ml sol. Inj. 1ml	Amp	1.000
197	Oxitocina 5ui/ml sol. Inj. 1ml	Amp	10.000
198	Levotiroxina Sódica 25 Mcg	Cp	3.000
199	Levotiroxina Sódica 50 Mcg	Cp	3.000
200	Levotiroxina Sódica 100 Mcg	Cp	3.000
201	Azitromicina 500 mg pó liofilo ev	F/a	100
202	Azitromicina 500 Mg	Cp	25.000
203	Azitromicina 600 Mg(40MG/ML) 15ml	Fr	6.000
204	Espiramicina 500mg	Cp	200
205	Clarithromicina 500mg po liofilo ev	F/a	500
206	Clarithromicina 50mg/ml grânulos para suspensão 60 ml	Fr	1.500
207	Clarithromicina 500mg Comprimido	Cp	5.000
208	Cloridrato de Clindamicina 300mg	Cap	1.000
209	Cloridrato de clindamicina 150mg/ml sol. Inj. 4ml	Amp	6.000
210	Sulfato de gentamicina 40mg/ml amp 2ml	Amp	3.000
211	Sulfato de gentamicina 80mg/ml amp 2ml	Amp	5.000
212	Sulfato de gentamicina 5mg/ML Colirio 5ml	Fr	50
213	Sulfato de amicacina 250mg/ml sol inj 2ml	Amp	3.000
214	Levofloxacino 500mg	Cp	2.000
215	Levofloxacino 5mg/ml solução injetável em bolsa sistema fechado 100ml	Bol	1.000
216	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg	Cp	30.000
217	Cloridrato de Ciprofloxacino - infusão vensa 2mg/ml – sistema fechado 100ml	Bol	5.000

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

218	Norfloxacino 400mg	Cp	5.000
219	Vancomicina 500mg pó liófilo ev	F/a	5.000
220	Sulfato de Polimixina B pó para injeção 500.000UI + diluente	F/a	50
221	Metronidazol 250 Mg	Cp	10.000
222	Metronidazol 5mg/ml EV 100ml sistema fechado	Bol	5.000
223	Sulfametoxazol + trimetoprima 80 mg/ml + 16 mg/ml solução injetável 5ml	Amp	1.000
224	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 Mg/MI + 8 Mg/MI Suspensão oral 50ml	Fr	500
225	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 Mg + 80 Mg	Cp	10.000
226	Tigeciclina 50mg pó liofilo	F/a	200
227	Ampicilina. 1g pó liofilo ev	F/a	3.000
228	Ampicilina 500mg pó liofilo ev	F/a	1.000
229	Amoxicilina 500MG	Cp	100.000
230	Amoxicilina 250 mg/ml 60ml	Fr	4.000
231	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI pó para suspensão injetável	Fr/Amp	15.000
232	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó para suspensao injetável	F/a	8.000
233	Benzilpenicilina potássica 5.000.000ui pó para solução injetável	F/a	1.000
234	Benzilpenicilina procaína+potássica 300.000+100.000ui pó para suspensao injetável	F/a	600
235	Oxacilina 500mg EV pó Liofilo	F/a	20.000
236	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250 Mg/MI + 62,5 Mg/MI Suspensão Oral Frasco 75ml	Fr	10.000
237	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125 Mg	Cp	50.000
238	Amoxicilina 1000 mg + clavulanato de potassio 200mg pó liofilo ev	F/a	10.000
239	Piperacilina 4.000mg + tazobactan 500mg pó liófilo	Amp	5.000
240	Cefazolina sódica 1g pó liofilo ev	F/a	10.000
241	Cloridrato de Cefepima 1g	F/A	5.000
242	Cefalexina 500 Mg	Cap	50.000
243	Cefalexina 250 mg/ml 60 ml	Fr	6.000
244	Ceftriaxona sódica 1g pó liofilo im/ev	F/a	15.000
245	Ceftazidima 1g pó liofilo ev	F/a	5.000
246	Imipenem + Cilastatina 500mg	F/a	1.000
247	Meropenem 500mg IV	Fr	5.000
248	Linezolid 2mg/ml Bolsa 100ml	Bol	50
249	Nitrofurantoína 100Mg Cápsula	Cap	10.000
250	Carvão Vegetal Ativado Pó Para Uso Oral, pote com 500gr.	Pt	5

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

251	Carvão ativado com prata	Sachê	100
252	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml 80ml	Fr	2.500
253	Anfotericina b 50mg po liofilo ev + diluente 10ml	F/a	100
254	Fluconazol 100mg	Cap	100
255	Fluconazol 150mg	Cap	200
256	Fluconazol 2mg/ml 100ml sol. Inj. Sistema fechado	Bol	200
257	Itraconazol 100mg	Cp	5.000
258	Aцикловир 200mg	Cp	7.500
259	Aцикловир 5% крем тюбик 10G	Tb	1.000
260	Aцикловир содиум порошок лиофилизированный 250mg	F/a	500
261	Имуноглобулин антитела к рh 2ml	Amp	500
262	Diclofenaco Dietilamonio 11,6mg/ 60g	Tub	3.500
263	Diclofenaco Potassico 50mg	Cp	100.000
264	Diclofenaco Sodio 50mg	Cp	50.000
265	Diclofenaco potassico75mg/3ml	Amp	10.000
266	Diclofenaco sodico 25mg/ml sol. Inj. 3ml	Amp	15.000
267	Nimesulida 100mg	Cp	10.000
268	Nimesulida 50mg/ml 15ML	Fr	3.000
269	Tenoxicam 20mg	Cp	2.000
270	Tenoxicam 20mg/ml порошок лиофилизированный	F/A	30.000
271	Ibuprofeno 50mg/MI Susp. Oral 30ml	Fr	5.000
272	Ibuprofeno 600 Mg	Cp	100.000
273	Cetoprofeno iv 100mg/2ml	Amp	20.000
274	Cetoprofeno im 100mg/2ml	F/a	10.000
275	Cetoprofeno 100mg	Cp	2.000
276	Sulfato de Glicosamina 1,5mg+Sulfato de Condroitina 1,2mg Sachê.	Sac	10.000
277	Sulfato de Glicosamina 500mg+Sulfato de Condroitina 400mg Comprimido	Cp	10.000
278	Cloreto de suxametônio 100mg po liofilo	F/a	500
279	Brometo de pancurônio solução injetável 2mg/ml iv ampola 2ml	Amp	200
280	Brometo de rocurônio sol. Inj. 10mg/ml 5ml	F/a	500
281	Besilato de atracúrio 10mg/ml sol. Inj. 2,5ml	Amp	500
282	Alopurinol 100mg	Cp	20.000
283	Alopurinol 300 Mg	Cp	20.000
284	Alendronato de Sodio 70mg	Cp	700
285	Isoflurano 100ml solução para inalação	Fr	25

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

286	Sevoflurano 100ml	Fr	50
287	Cloridrato de alfentanila solução injetável 0,5mg/ml ampola 5ml	Amp	500
288	Cetamina 50mg/10ml	Amp	1.000
289	Etomidato 2mg/ml sol. Inj. 10ml	Amp	500
290	Propofol 10mg/ml sol. Inj. 20ml	Amp	500
291	Cloridrato de bupivacaína com glicose-hiperbárica 8% 0,5% 4ML	Amp	5.000
292	Cloridrato de bupivacaína 0,5% sol. Inj 20 ml	F/a	2.000
293	Cloridrato de bupivacaína 0,5% + epinefrina sol. Inj. 20ml	F/a	300
294	Cloridrato de bupivacaína isobárica 0,5% sol. Inj. 4ml	Amp	1.500
295	Cloridrato de levobupivacaina 0,5% sem vaso sol. Inj. 20ml	F/a	200
296	Cloridrato de Lidocaina 2% c/vaso 20ml	Fr	1.500
297	Cloridrato de lidocaina 2% c/ vaso 5ml	Amp	500
298	Cloridrato de lidocaina 2% 5ml sem vaso	Amp	4.000
299	Cloridrato de lidocaina 2% 20ml sem vaso	Amp	4.000
300	Cloridrato de Lidocaína Gel 2% Tubo 30g	Tub	3.000
301	Cloridrato de Lidocaina spray 10% frasco50ml	F/A	1.000
302	Ropivacaina 10mg 20ML	Amp	1.000
303	Benzocaína 20% 12g	Tb	300
304	Prilocaína com felipressina 3% +0,03UI 1,8ml	TB	300
305	Sulfato de Morfina 10mg	Cp	300
306	Sulfato de morfina sol injetável 10mg/ml sol. Inj. 1ml	Amp	5.000
307	Sulfato de morfina sol. Inj. 0,2mg/ml - s/conservante 1ml	Amp	1.000
308	Morfina sol. Inj. 0,1mg/ml	Amp	1.000
309	Codeína 30mg	cp	1.000
310	Petidina 50mg/ml - amp. 2ml	Amp	500
311	Citrato de fentanila 0,05mg/ml (s/conserv. uso espinhal) sol. Inj. 2ml	Amp	5.000
312	Citrato de fentanila 0,05 mg/ml sol. Inj. 10ml	F/a	10.000
313	Citrato de fentanila 0,05 mg/ml sol. Inj. 5ml	Amp	10.000
314	Cloridrato de tramadol 100 mg/2ml sol. Inj.	Amp	15.000
315	Cloridrato de Tramadol 50 Mg Capsula	Cap	20.000
316	Nalbufina 10mg/ 1ml	Amp	200
317	Dipirona sódica solução oral gotas 500mg/MI frasco 10ml	Fr	6.000
318	Dipirona sódica 500mg	Cp	300.000
319	Dipirona sódica 500 mg/2 ml sol inj	Amp	100.000
320	Paracetamol 500 mg	Cp	50.000

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

321	Paracetamol 200 mg/ml solução oral 15ml	Fr	3.000
322	Fenobarbital 100mg	Cp	80.000
323	Fenobarbital Sol. oral 4% 20 MI	Fr	1.000
324	Fenobarbital 100mg/ml sol. Inj. 2 ml	Amp	1.000
325	Fenitoína sódica 100mg	Cp	70.000
326	Fenitoína sódica 50mg/ml sol. Inj. 5 ml	Amp	1.000
327	Bromazepam 6mg	Cp	30.000
328	Clonazepan 2,5 mg/ml sol. oral frasco 20ml	Fr	500
329	Clonazepan 0,5mg	Cp	300.000
330	Clonazepan 2mg	Cp	500.000
331	Carbamazepina 20mg/ml susp. oral frasco 100 MI	Fr	600
332	Carbamazepina 200mg	Cp	100.000
333	Valproato de Sódio 57,624 mg/ml (Equivalente a 50 mg de Ácido Valproico/ml) Xarope 100ml	Fr	1.000
334	Valproato de Sódio 576 mg (Equivalente a 500 mg de Ácido Valproico)	Cp	50.000
335	Cloridrato de Biperideno 2mg	Cp	52.500
336	Levodopa +Benserazida 100mg+25mg	Cp	1.500
337	Levodopa + Benserazida 200mg+50mg	Cp	1.500
338	Levodopa + Carbidopa 250mg+25mg	Cp	1.500
339	Levodopa + Carbidopa 200mg+50mg	Cp	1.500
340	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml injetável 5ml	Amp	750
341	Cloridrato de Clorpromazina 25mg	Cp	30.000
342	Cloridrato de Clorpromazina sol. oral 4% frasco 20 MI	Fr	200
343	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	Cp	30.000
344	Cloridrato de Levomepromazina 100mg	Cp	20.000
345	Cloridrato de Levomepromazina 25mg	Cp	20.000
346	Cloridrato de Levomepromazina 40mg / 4%Solução oral 20ml	Fr	1.000
347	Risperidona 2mg	Cp	40.000
348	Risperidona 3mg	Cp	80.000
349	Risperidona 1mg/MI 30ml	Fr	500
350	Periciazina 1% sol. oral - fr. 20ml	Fr	1.000
351	Periciazina 4% sol. oral - fr. 20ml	Fr	1.000
352	Haloperidol 5mg/ml sol. Inj. 1ml	Amp	3.000
353	Haloperidol Decanoato 50mg/ml 1ml	Amp	4.000
354	Haloperidol 5mg	Cp	80.000
355	Haloperidol 2mg/MI Sol Oral 20ml	Fr	500

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

356	Carbonato de Lítio 300mg	Cp	20.000
357	Carbonato de Lítio 450mg Retard	Cp	5.000
358	Diazepam 5mg	Cp	50.000
359	Diazepam 10mg	Cp	50.000
360	Diazepam 5mg/ml 2ml	Amp	6.000
361	Alprazolam 0,5mg	Cp	30.000
362	Alprazolam 2,0 Mg	Cp	35.000
363	Maleato de midazolan 15mg/ml sol. Inj. 3ml	Amp	8.000
364	Maleato de midazolan 50mg/ml sol. Inj. 10ml	Amp	10.000
365	Cloridrato de Imipramina 10mg comp. Revestido	Cp	25.000
366	Cloridrato de Imipramina 25mg comp. Revestido	Cp	50.000
367	Cloridrato de Clomipramina 25mg	Cp	40.000
368	Cloridrato de Amitriptilina 25 mg	Cp	100.000
369	Oxalato De Escitalopram 20mg	Cp	15.000
370	Cloridrato De Fluoxetina 20mg	Cp	150.000
371	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg/MI 20ml	Fr	100
372	Sertralina 50mg	Cp	15.000
373	Neostigmina 0,5mg/ml sol. Inj. 1ml	Amp	1.000
374	Albendazol 400mg Comp Mastigável	Cp	6.000
375	Albendazol 40 Mg/MI Suspensão Oral Frasco 10ml	Fr	2.500
376	Mebendazol Suspensão Oral 20mg/MI 30ml	Fr	500
377	Mebendazol 100mg	Cp	1.000
378	Ivermectina 6mg	Cp	5.000
379	Permetrina 50 mg/g 5% 60ml	Fr	3.000
380	Pirimetamina 25mg	Cp	500
381	Benzoato de Benzila 0,25g/MI Emulsão Tópica 100ml	Fr	2.000
382	Dipropionato de Beclometasona Spray 250 Mcg/Dose Frasco Dosificador 200 doses	Fr	500
383	Dipropionato de Beclometasona 200mcg/MI Suspensão Inhalatória Flaconete Com 2ml	Fr	1.500
384	Formoterol + Budesonida 12/400mcg inalante 60 doses	Fr	200
385	Brometo De Ipratrópio 0,25 Mg/MI (Equivalente A 0,202 Mg/MI De Ipratrópio) Solução Inhalatória Frasco 20ml	Fr	500
386	Bromidrato de Fenoterol Aerosol 100mcg dose 10ml	Fr	200
387	Budesonida 32mcg/dose suspensão em spray nasal com 120 doses	Fr	400
388	Budesonida 64mcg/dose suspensão em spray nasal com 120 doses	Fr	200
389	Cloridrato de Dexmedetomidina 100mcg/ml 2ml	Amp	500
390	Sulfato de salbutamol 0,5 mg/ml solução injetável 1ml	Amp	500

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

391	Sulfato De Salbutamol 120,5 Mcg/Dose (Equivalente A 100 Mcg/ Dose De Salbutamol) Aerossol Oral 200 doses	Fr	1.000
392	Sulfato De Salbutamol 2mg	Cp	200
393	Aminofilina sol. Injetavel 240 mg/ml sol. Inj. 10ml	Amp	3.000
394	Maleato De Dexclorfeniramina 2 Mg	Cp	40.000
395	Maleato De Dexclorfeniramina 0,4 Mg/Ml Xarope 120ml	Fr	2.000
396	Loratadina 10 Mg	Cp	60.000
397	Loratadina 1 Mg/Ml Xarope 100ml	Fr	3.600
398	Cloridrato de prometazina 25 mg/2 ml sol.inj	Amp	15.000
399	Cloridrato De Prometazina 25 Mg	Cp	100.000
400	Desloratadina 0,5mg/ml 60ml	Fr	5.000
401	Surfactante pulmonar (fração fosfolipídica de pulmão) porcino 240mg alfa poractante f/a 3ml	F/a	50
402	Tobramicina 0,3% Colírio Fr.C/5ml	Fr	50
403	Travoprosta Solução Oftalmica A 0,004% 2,5ml	Fr	50
404	Tropicamida 1% Fr.C/5ml Solução Oftalmica	Fr	50
405	Tartarato De Brimonidina Solução Oftalmica A 0,2% 5ml	Fr	50
406	Cloridrato de Pilocarpina 20mg/ml 2% oftalmica 10ml	Fr	20
407	Cloridrato de Dorzolamida oftalmica 2% 5ml	Fr	50
408	Brinzolamida Suspensão Oftalmica A 1% 5ml	Fr	50
409	Bimatoprost Oftalmica 0,03% 3ml	Fr	50
410	Timolol 0,25% ml 5ml	Fr	100
411	Timolol 0,5% ml 5ml	Fr	100
412	Vitelinato De Prata 10% - Colírio 5ml	Fr	50
413	Cloridrato de protamina 10mg/ml sol inj 5ml	Amp	100
414	Cloridrato de naloxona 0,4mg/ml sol. Inj. 1ml	Amp	500
415	Flumazenil 0,1mg/ml sol. Inj. 5 ml	Amp	500

6-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORNECIMENTO.

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de, **LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM** de acordo com o indicado no ETP e com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

6.2. Fornecimento será efetuado conforme demanda dos orgões da Secretaria Municipal de Saúde ao Almoxarifado Central.

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, consoante dispõe art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

7.2. Caso seja utilizado contrato de fornecimento, decorrente da ata de registro de preços, o mesmo terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas no art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.

8-PREVISÃO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. As entregas deverão ser feitas em dias úteis, no período de 8h às 16h, após o recebimento do empenho da Superintendência de Compras que enviará AF (Autorização de Fornecimento), para que a mesma proceda a entrega dos materiais, no prazo máximo de até **10 (dez)** dias úteis, na **Estrada RJ 14 – Alto do Ibicuí, 75 - Mangaratiba/RJ**.

8.2. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referencia atribuídas pela Contrante, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8.3. Comunicar à contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação.

8.4. O objeto deste referido Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

9-SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Este contrato não envolve subcontratações.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos;

10.2. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado;

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

10.3. Apresentar o Certificado de Inscrição e regularidade da empresa farmacêutica ou empresa distribuidora junto ao Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição, conjuntamente devendo apresentar o Certificado do Responsável Técnico, devidamente inscrito pelo Conselho Competente, devendo, ainda, ser comprovado o vínculo com a empresa através de: Contrato Social, Contrato de Prestação de Serviços, Carteira de Trabalho ou Livro de registro de Empregado;

10.4. Apresentar o Certificado de Autorização de Funcionamento (AFO e AFE) emitido pela Anvisa;

10.5. O licitante deverá apresentar o Registro dos produtos emitidos no D.O.U pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº 5.991/1973, Lei nº 6.360/1976, Decreto nº 8.077 de 2013, Lei Federal nº 12.401/2011, dentro do prazo de validade em conjunto com a bula, caso a empresa não seja a detentora do registro, deverá apresentar a autorização de funcionamento do fabricante ou importador no D.O.U, sob pena de inabilitação

11. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

12. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. Do recebimento

12.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.1.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

12.1.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.1.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

12.1.2. Liquidação

12.1.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.1.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

12.1.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.1.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.1.2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao



Pregão Eletrônico SRP 028/2025

referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13-FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Após o recebimento e conferência do material/serviço por parte dos Fiscais Contratuais, estes farão o devido atesto no verso da Nota Fiscal acompanhada de Certidão Negativa de Débitos - CND da empresa e Certificado de Regularidade de Situação - CRS junto ao FGTS e a mesma será enviada via Processo ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Mangaratiba situada na rua dr. Nilo peçanha , nº:85 , para pagamento, com a devida ciência e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

13.2. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento por parte da Secretaria Municipal de Finanças, com nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor autorizado.

14-OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. A Contratada obrigar-se-á:

14.1.1. Fornecer o produto no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;

14.1.2. Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

14.1.3. Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, o equipamento entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

14.1.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento;

14.1.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

14.1.6. Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 da Lei, nº 14.133/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, **14.1.7.** Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

15.1. São obrigações da Contratante:

15.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência;

15.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

15.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da aquisição e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

15.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

15.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.DA EXECUÇÃO

16.1. O fornecimento deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

16.2. A comunicação quanto a entrega poderá ser feita através do email
comprassaudemangaratiba2017@gmail.com

16.3. A entrega do produto ora adquirido será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.

16.3. O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias consecutivos, contados do(a) apartir do envio da Autorização de Fornecimento .

17. GARANTIA

17.1. Todos os produtos deverão possuir garantia conforme estabelece a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

18.FISCALIZAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

18.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

18.2. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, no processo de compra será indicado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a cada empenho ou contrato gerado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

18.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 12, da Lei nº 14.133/2021.

19- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

19.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

19.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

19.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

19.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

19.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

19.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

19.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117).

19.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

19.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

19.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

19.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

19.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

19.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

19.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

19.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

19.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

19.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

19.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

19.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

19.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao Fundo Municipal de Saúde para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

19.16. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119 da Lei 14.133, de 2021).

19.17. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei 14.133, de 2021).

19.18. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art. 121 da Lei 14.133, de 2021).

19.19. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (§1º do art. 121 da Lei 14.133, de 2021).

20- PENALIDADES

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

20.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

20.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.7.ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

20.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

20.1.9.fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.10.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.11.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

20.1.12.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2.Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

20.2.1. Advertência,(art. 156, §2º, da Lei);

20.2.2. Impedimento de licitar e contratar,(art. 156, §4º, da Lei);

20.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar,(art. 156, §5º, da Lei).

20.2.4. Multa:

- moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de referencia não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

20.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referencia poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

20.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

20.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

20.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

20.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.9.4. Os danos que dela provierem para a Contratante;

18.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de referencia ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

20.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21-DESPESA ORÇAMENTARIA E RECURSO

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

21.1. Por se tratar de aquisição, no momento do pedido de empenho ao Fundo Municipal de Saúde o mesmo utilizará recursos do: **MAC , ATB e ROYALTIES.**

22-DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Mangaratiba (RJ)**, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação

Instuída por Portaria nº02/2025/SMS.

Priscila Gabri mat:10292

Integrante Requisitante _____

Marcelus Argento Araujo mat:82009

Revisado pelo Presidente _____



Pregão Eletrônico SRP 028/2025

VALORES ESTIMATIVOS PARA AQUISIÇÃO

ELABORADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

SRP 000023/2025 (RP)

* Último valor praticado NÃO considerado na média

PROCESSO N° 4286/2025 - OFÍCIO SUPADM/SMS N° 063/2025

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	MEDIANA	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.001.009.01422281 ACEBROFILINA 25MG/ML 120ml	1000	FR	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Acebrofilina 25mg/ML 120ml				
0002	1.001.009.01430032 Acebrofilina 50mg/ML 120ml	1000	FR	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Acebrofilina 50mg/ML 120ml				
0003	1.001.009.01424617 ACETILCISTEINA 200MG ENVELOPE 5G	5000	env	R\$ 1,22	R\$ 6.100,00
	ESPECIFICAÇÃO: Acetilcisteina 200mg Envelope 5g				
0004	1.001.009.01421506 ACETILCISTEINA 20MG/ML FR 120ml	2000	FR	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Acetilcisteína 20mg/ML 120ml				
0005	1.001.009.01424619 ACETILCISTEINA 40MG/ML 120ml	3000	FR	R\$ 11,07	R\$ 33.210,00
	ESPECIFICAÇÃO: Acetilcisteina 40mg/ml 120ml				
0006	1.001.009.01424895 ACETILCISTEINA 100MG/ML 3ml	500	INJ	R\$ 4,58	R\$ 2.290,00
	ESPECIFICAÇÃO: Acetilcisteina 100mg/ml				
0007	1.001.009.01424686 CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML XAROPE 100ML	4000	FR	R\$ 7,48	R\$ 29.920,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de Ambroxol 3mg/ml 100ml				
0008	1.001.009.01424687 CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML XAROPE 100ML	4000	FR	R\$ 6,54	R\$ 26.160,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de Ambroxol 6mg/ml 100ml				
0009	1.001.009.01424760 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG SUSPENSÃO ORAL FR 100ML	500	FR	R\$ 5,54	R\$ 2.770,00
	ESPECIFICAÇÃO: Hidróxido De Alumínio 61,5mg Suspensão Oral Fr 100ml				
0010	1.001.009.01430049 Hidróxido De Magnésio+Hidróxido De Alumínio Suspensão Oral 60mg+40mg/Ml-Frasco 240ml	500	FR	R\$ 13,72	R\$ 6.860,00
	ESPECIFICAÇÃO: Hidróxido De Magnésio+Hidróxido De Alumínio Suspensão Oral 60mg+40mg/Ml-Frasco 240ml				
0011	1.001.009.01426892 OMEPRAZOL 20MG	400000	cp	R\$ 0,15	R\$ 60.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Omeprazol 20mg				
0012	1.001.009.01425018 OMEPRAZOL 40MG PÓ LIOFILO + DILUENTE 10ML	20000	F/A	R\$ 8,97	R\$ 179.400,00
	ESPECIFICAÇÃO: Omeprazol 40mg pó liofilo + diluente				
0013	1.001.009.01424860 SIMETICONA 40MG	10000	cp	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
	ESPECIFICAÇÃO: Simeticona 40mg				
0014		2000	FR	R\$ 3,04	R\$ 6.080,00

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

	1.001.009.01424861 SIMETICONA EMULSÃO ORAL 75MG/ML. 10ML ESPECIFICAÇÃO: Simeticona Emulsão Oral 75mg/Ml. 10ml				
0015	1.001.009.01427290 SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOL INJ 1ML ESPECIFICAÇÃO: Sulfato de Atropina 0,25 mg/ml	5000	AMP	R\$ 1,43	R\$ 7.150,00
0016	1.001.009.01424763 HIOSCINA 10MG/ML FR.C/20ML ESPECIFICAÇÃO: Hioscina 10mg/Ml Fr.C/20ml	500	FR	R\$ 17,75	R\$ 8.875,00
0017	1.001.009.01424764 HIOSCINA +DIPIRONA 6,67MG/ML + 333,4MG/ML 20ml ESPECIFICAÇÃO: Hioscina +Dipirona 6,67mg/Ml + 333,4mg/Ml 20ml	600	FR	R\$ 11,60	R\$ 6.960,00
0018	1.001.009.01424765 HIOSCINA + DIPIRONA 10MG+250MG ESPECIFICAÇÃO: Hioscina + Dipirona 10mg+250mg	90000	cp	R\$ 1,03	R\$ 92.700,00
0019	1.001.009.01424766 HIOSCINA 10MG ESPECIFICAÇÃO: Hioscina 10MG	50000	cp	R\$ 0,93	R\$ 46.500,00
0020	1.001.009.01424999 HIOSCINA (N-BUTIL BROMETO) 20MG/5ML + DIPIRONA 2,5G/5ML ESPECIFICAÇÃO: Hioscina (n-butil brometo) 20mg/5ml + dipirona 2,5g/5ml sol. Inj. 5ml	20000	AMP	R\$ 1,67	R\$ 33.400,00
0021	1.001.009.01425000 HIOSCINA (N-BUTIL BROMETO) 20MG/ML SOL. INJ. 1ML ESPECIFICAÇÃO: Hioscina (n-butil brometo) 20mg/ml sol. Inj. 1ml	10000	AMP	R\$ 1,35	R\$ 13.500,00
0022	1.001.009.01424657 BROMOPRIDA 10MG ESPECIFICAÇÃO: Bromoprida 10mg	40000	cap	R\$ 0,40	R\$ 16.000,00
0023	1.001.009.01424658 BROMOPRIDA 4MG/ML 20ml ESPECIFICAÇÃO: Bromoprida 4mg/Ml 20ml	1500	FR	R\$ 6,94	R\$ 10.410,00
0024	1.001.009.01424921 BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML ESPECIFICAÇÃO: Bromoprida 5mg/ml 2ml	50000	AMP	R\$ 1,83	R\$ 91.500,00
0025	1.001.009.01424738 DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML + SERINGA DOSADORA ESPECIFICAÇÃO: Domperidona 1mg/Ml Suspensão Oral 100ml + Seringa Dosadora	100	FR	R\$ 13,09	R\$ 1.309,00
0026	1.001.009.01424714 CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato De Ondansetrona 4mg	5000	cp	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
0027	1.001.009.01424962 CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML SOL. INJ ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de Ondansetrona 4mg/2ml	20000	AMP	R\$ 1,77	R\$ 35.400,00
0028	1.001.009.01424713 CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de Metoclopramida 10mg	3000	cp	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
0029	1.001.009.01432407 Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml 2ml ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml 2ml	2000	AMP	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00
0030	1.001.009.01424650 BISACODIL 5MG ESPECIFICAÇÃO: Bisacodil 5mg	10000	cp	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
0031	1.001.009.01426856 LACTULOSE 667MG/ML 120ML ESPECIFICAÇÃO: Lactulose 667 mg/ml 120ml	200	FR	R\$ 10,37	R\$ 2.074,00

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

0032	1.001.009.01424984 GLICERINA CLISTER 12% C/ EQUIPO FRASCO 500ML SIST. ESPECIFICAÇÃO: Glicerina clister 12% c/ equipo frasco 500ml sist. fechado	500	FR	R\$ 14,48	R\$ 7.240,00
0033	1.001.009.01421630 OLEO MINERAL 100ML ESPECIFICAÇÃO: Óleo Mineral 100ml	1000	FR	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
0034	1.001.009.01424858 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ESPECIFICAÇÃO: Sais para reidratação (Cloreto de sódio 3,5g, Glicose Anidra 20g, Cloreto de Potássio 1,5g, Citrato de sódio di-hidratado 2,9) sache	6000	SAC	R\$ 4,60	R\$ 27.600,00
0035	1.001.009.01424856 SACCHAROMYCES BOULARDII 100 MG ESPECIFICAÇÃO: Saccharomyces Boulardii 100 Mg	2000	cap	R\$ 1,67	R\$ 3.340,00
0036	1.001.009.01424857 SACCHAROMYCES BOULRDII 200 MG ESPECIFICAÇÃO: Saccharomyces Boulardii 200 Mg	2000	env	R\$ 6,21	R\$ 12.420,00
0037	1.001.009.01432408 Loperamida 2M ESPECIFICAÇÃO: Loperamida 2M	1000	cp	R\$ 0,36	R\$ 360,00
0038	1.001.009.01425042 SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (4,05 MEQ/ML MG++) ESPECIFICAÇÃO: Sulfato de magnésio 50% (4,05 meq/ml mg++) solução injetável 10ml	1000	AMP	R\$ 11,34	R\$ 11.340,00
0039	1.001.009.01425041 SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (0,81 MEQ/ML MG++) SOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO: Sulfato de magnésio 10% (0,81 meq/ml mg++) solução injetável 10ml	1250	AMP	R\$ 2,18	R\$ 2.725,00
0040	1.001.009.01424988 GLICOSE 25% (SOLUÇÃO HIPERTONICA) SOL. INJ. 10ML ESPECIFICAÇÃO: Glicose 50%solução hipertônica sol. Inj 10ml	7000	AMP	R\$ 1,32	R\$ 9.240,00
0041	1.001.009.01424989 GLICOSE 50%SOLUÇÃO HIPERTÔNICA SOL. INJ 10ML ESPECIFICAÇÃO: Glicose 50%solução hipertônica sol. Inj 10ml	5000	AMP	R\$ 0,96	R\$ 4.800,00
0042	1.001.009.01427267 GLICOSE 5% SOL FISIOLOGICA ESTERIL APIROGÊNICA INJ. SISTEMA FECHADO FR 250ML ESPECIFICAÇÃO: GLICOSE 5% SOL FISIOLOGICA ESTERIL APIROGÊNICA INJ. SISTEMA FECHADO FR 250ML	5000	bol	R\$ 9,09	R\$ 45.450,00
0043	1.001.009.01427268 GLICOSE 5% SOL ESTERIL APIROGÊNICA 500ML SISTEMA FECHADO ESPECIFICAÇÃO: Glicose 5% estéril apirogenica 500ml sistema fechado	3000	bol	R\$ 11,85	R\$ 35.550,00
0044	1.001.009.01432409 Glicose 10% Hipertonica Apirogenica 500ml sist. fechado ESPECIFICAÇÃO: Glicose 10% Hipertonica Apirogenica 500ml sist. fechado	100	bol	R\$ 10,16	R\$ 1.016,00
0045	1.001.009.01425029 SOLUÇÃO RINGER + LACTATO (LACTATO DE SÓDIO 3 MG/ ML ESPECIFICAÇÃO: Solução ringer + lactato (lactato de sódio 3 mg/ ml + cloreto de sódio 6 mg/ml + cloreto de potássio 0,3 mg/ml + cloreto de cálcio 0,2 mg/ ml) sol. Inj. Sistema fechado 500ml	10000	bol	R\$ 8,45	R\$ 84.500,00
0046	1.001.009.01425011 MANITOL 20% FRASCO 250ML SISTEMA FECHADO SOL. INJ. ESPECIFICAÇÃO: Manitol 20% frasco 250ml sistema fechado sol. Inj.	500	bol	R\$ 15,71	R\$ 7.855,00
0047	1.001.009.01432410 Agua destilada estéril e apeirogênica 10ml ESPECIFICAÇÃO: Agua destilada estéril e apeirogênica 10ml	100000	AMP	R\$ 0,59	R\$ 59.000,00
0048	1.001.009.01424902 ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA 1000ML ESPECIFICAÇÃO: Água destilada estéril e apirogênica 1000ml	3000	bol	R\$ 12,45	R\$ 37.350,00

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

0049	1.001.009.01427218 AGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA 250ML	2000	bol	R\$ 9,49	R\$ 18.980,00
	ESPECIFICAÇÃO: Água destilada estéril e apirogênica 250ml				
0050	1.001.009.01424917 BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%SOL. INJ. 10ML	2500	AMP	R\$ 1,48	R\$ 3.700,00
	ESPECIFICAÇÃO: Bicarbonato de sódio 8,4%sol. Inj. 10ml				
0051	1.001.009.01430056 Bicarbonato de sódio 8,4%sol. Inj. 250ml	200	AMP	R\$ 41,04	R\$ 8.208,00
	ESPECIFICAÇÃO: Bicarbonato de sódio 8,4%sol. Inj. 250ml				
0052	1.001.009.01432411 Insulina Regular 100ui/ml 10ml	50	AMP	R\$ 48,39	R\$ 2.419,50
	ESPECIFICAÇÃO: Insulina Regular 100ui/ml 10ml				
0053	1.001.009.01432412 Insulina NPH 100UI/ML 10ml	50	AMP	R\$ 60,87	R\$ 3.043,50
	ESPECIFICAÇÃO: Insulina NPH 100UI/ML 10ml				
0054	1.001.009.01425003 INSULINA GLARGINA 100UI/ML INJ 10ML	1000	F/A	R\$ 273,97	R\$ 273.970,00
	ESPECIFICAÇÃO: Insulina Glargina 100UI/ml 10 ml				
0055	1.001.009.01425004 INSULINA LISPRO 100UI/ML INJ.10ML	1000	F/A	R\$ 149,23	R\$ 149.230,00
	ESPECIFICAÇÃO: Insulina Lispro 100UI/ml 10ml				
0056	1.001.009.01432413 Cloridrato de Metformina 500mg	400000	cp	R\$ 0,19	R\$ 76.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de Metformina 500mg				
0057	1.001.009.01424712 CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	800000	cp	R\$ 0,23	R\$ 184.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato De Metformina 850 Mg				
0058	1.001.009.01424754 GLIBENCLAMIDA 5MG	500000	cp	R\$ 0,09	R\$ 45.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Glibenclamida 5mg				
0059	1.001.009.01424755 GLICLAZIDA 30 MG RETARD COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	2500	cp	R\$ 0,60	R\$ 1.500,00
	ESPECIFICAÇÃO: Gliclazida 30 Mg Retard Comprimido De Liberação Controlada				
0060	1.001.009.01424849 POLIVITAMINAS E POLIMINERAIS SUSPENSÃO ORAL FR 250ML	1000	FR	R\$ 29,90	R\$ 29.900,00
	ESPECIFICAÇÃO: Polivitaminas e Poliminerais Suspensão Oral Fr 250ml a Cada 5ml Contém- Cálcio 106mg+Vit B12 1,5mcg+Vit D3 100ui +Fosforo 72mg+Zinco 2mg Sabor Tutti Frutti				
0061	1.001.009.01424665 CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL OU FOSFATO	5000	cp	R\$ 0,07	R\$ 350,00
	ESPECIFICAÇÃO: Carbonato de Cálcio + Colecalciferol ou Fosfato de Cálcio Tribásico + Colecalciferol 500 Mg de Cálcio + 200 Ui De Colecalciferol				
0062	1.001.009.01424666 CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL OU FOSFATO	4000	cp	R\$ 0,09	R\$ 360,00
	ESPECIFICAÇÃO: Carbonato de Cálcio + Colecalciferol ou Fosfato de Cálcio Tribásico + Colecalciferol 500 Mg de Cálcio + 400 Ui De Colecalciferol				
0063	1.001.009.01424718 CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	5000	cp	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de Tiamina 300mg				
0064	1.001.009.01430053 Vitaminas Do Complexo B Dragea (Cada Drágea Contém: Mononitrato De Tiamina 15mg, Riboflavina 3mg, Nicotinamida 15mg, Clo	60000	DR	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
	ESPECIFICAÇÃO: Vitaminas do Complexo B Dragea (Cada Drágea Contém: Mononitrato de Tiamina 15mg, Riboflavina 3mg, Nicotinamida 15mg, Cloridrato de Piridoxina 5mg, Pantotenato de Cálcio 10mg)				
0065		500	FR	R\$ 33,19	R\$ 16.595,00

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

0066	1.001.009.01432415 Vitaminas do Complexo B 120ml (a cada 15ml Contém: Cloridrato de Tiamina (Vit.B1) 5,0 Mg. Riboflavina 1,0 Mg,Cloridrato de Pantotenato de Cálcio 4,0 Mg)	20000	AMP	R\$ 1,78	R\$ 35.600,00
0067	1.001.009.01425364 HIDROXICOBALAMINA VIT B125000 UI AMP 1ml ESPECIFICAÇÃO: Hidroxicobalamina vit b12 5000 ui amp	300	AMP	R\$ 20,29	R\$ 6.087,00
0068	1.001.009.01424629 ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500MG ESPECIFICAÇÃO: Ácido Ascórbico (Vitamina C) 500mg	8000	cp	R\$ 0,59	R\$ 4.720,00
0069	1.001.009.01432417 Acido Ascorbico 200mg/ml 20 ml ESPECIFICAÇÃO: Acido Ascorbico 200mg/ml 20 ml	6000	FR	R\$ 1,78	R\$ 10.680,00
0070	1.001.009.01424897 ACIDO ASCÓRBICO 1G/5ML AMP 5ML ESPECIFICAÇÃO: Acido ascórbico 1g/5ml amp 5ml	15000	AMP	R\$ 1,10	R\$ 16.500,00
0071	1.001.009.01424990 GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOL. INJ. 10ML ESPECIFICAÇÃO: Gluconato de cálcio 10% sol. Inj. 10ml	2000	AMP	R\$ 2,91	R\$ 5.820,00
0072	1.001.009.01430221 Poliestirennosulfonato de cálcio 900 mg - envelope ESPECIFICAÇÃO: Poliestirennosulfonato de cálcio 900 mg - envelope	200	env	R\$ 29,98	R\$ 5.996,00
0073	1.001.009.01424932 CLORETO DE POTASSIO SOL. INJ. 10% AMP. 10ML ESPECIFICAÇÃO: Cloreto de potassio sol. Inj. 10% amp. 10ml	1000	AMP	R\$ 0,52	R\$ 520,00
0074	1.001.009.01427227 CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 250ML ESPECIFICAÇÃO: Cloreto de sódio 0,9% sol. Inj. 250ml	50000	bol	R\$ 7,00	R\$ 350.000,00
0075	1.001.009.01424934 CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 500ML ESPECIFICAÇÃO: Cloreto de sódio 0,9%sol. Inj. 500ml	80000	bol	R\$ 9,99	R\$ 799.200,00
0076	1.001.009.01424935 CLORETO DE SODIO 0,9% SOL. INJ. 100ML ESPECIFICAÇÃO: Cloreto de sódio 0,9% sol. Inj. 100ml	100000	bol	R\$ 5,51	R\$ 551.000,00
0077	1.001.009.01424936 CLORETO DE SÓDIO 20% SOL. INJ. 10ML ESPECIFICAÇÃO: Cloreto de sódio 20% sol. Inj. 10ml	3000	AMP	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00
0078	1.001.009.01424937 CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 10ML ESPECIFICAÇÃO: Cloreto de sódio 0,9% 10ml	3000	AMP	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
0079	1.001.009.01432418 Cloreto de sódio 0,9% 1000ml ESPECIFICAÇÃO: Cloreto de sódio 0,9% 1000ml	500	bol	R\$ 12,49	R\$ 6.245,00
0080	1.001.009.01424685 CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL NASAL FR 30ML ESPECIFICAÇÃO: Cloreto de Sódio 0,9% Sol Nasal Fr 30ml	500	UN	R\$ 1,97	R\$ 985,00
0081		200	cp	R\$ 0,36	R\$ 72,00

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

	1.001.009.01424885 VARFARINA SÓDICO 5 MG ESPECIFICAÇÃO: Varfarina Sódico 5 Mg				
0082	1.001.009.01424994 HEPARINA SÓDICA 5000 UI SOL. INJ. SUBCUTÂNEA 0,25 ML ESPECIFICAÇÃO: Heparina sódica 5000 ui sol. Inj. Subcutânea 0,25 ml	1250	AMP	R\$ 13,50	R\$ 16.875,00
0083	1.001.009.01425138 HEPARINA SÓDICA 5000UI SOL INJ 5ML ESPECIFICAÇÃO: Heparina sódica 5000 UI 5ml	1000	F/A	R\$ 26,20	R\$ 26.200,00
0084	1.001.009.01424972 ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SERINGA PREENCHIDA E GRADUADA ESPECIFICAÇÃO: Enoxaparina 20mg/0,2ml seringa preenchida graduada sub cutânea	5000	SER	R\$ 14,40	R\$ 72.000,00
0085	1.001.009.01432419 Enoxaparina 40mg/0,4ml seringa preenchida e graduada sub cutânea ESPECIFICAÇÃO: Enoxaparina 40mg/0,4ml seringa preenchida e graduada sub cutânea	5000	SER	R\$ 25,26	R\$ 126.300,00
0086	1.001.009.01432420 Enoxaparina 60mg/0,6ml seringa preenchida e graduada sub cutânea ESPECIFICAÇÃO: Enoxaparina 60mg/0,6ml seringa preenchida e graduada sub cutânea	2000	SER	R\$ 24,72	R\$ 49.440,00
0087	1.001.009.01424652 BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG ESPECIFICAÇÃO: Bissulfato de Clopidogrel 75mg	8000		R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
0088	1.001.009.01424628 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG ESPECIFICAÇÃO: Ácido Acetilsalicílico 100 mg	300000	cp	R\$ 0,29	R\$ 87.000,00
0089	1.001.009.01424905 ALTEPLASE 50MG PÓ LIÓFILO ESPECIFICAÇÃO: Alteplase 50mg pó liófilo	200	AMP	R\$ 2.729,00	R\$ 545.800,00
0090	1.001.009.01432421 Acido Tranexamico 50mg/ml 5ml ESPECIFICAÇÃO: Acido Tranexamico 50mg/ml 5ml	3500	AMP	R\$ 11,14	R\$ 38.990,00
0091	1.001.009.01427261 FITOMENADIONA EV/IM 10MG/ML (VITAMINA K) -SOL. INJ. 1ML ESPECIFICAÇÃO: Fitomenadiona ev/im 10mg/ml (vitamina k) -sol. Inj. 1ml	3000	AMP	R\$ 1,78	R\$ 5.340,00
0092	1.001.009.01424875 SULFATO FERROSO (Fe elementar) 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 30ML	500	FR	R\$ 3,58	R\$ 1.790,00
0093	1.001.009.01424876 SULFATO FERROSO 40MG (DE Fe ELEMENTAR) ESPECIFICAÇÃO: Sulfato Ferroso 40mg (De Fe Elementar)	50000	cp	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
0094	1.001.009.01425027 SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML INJ EV ESPECIFICAÇÃO: Sacarato de hidroxido ferrico 100mg/5ml inj ev	1000	AMP	R\$ 16,23	R\$ 16.230,00
0095	1.001.009.01432422 Hidroxido de Ferro III polimaltoso 100mg/2ml 2ml ESPECIFICAÇÃO: Hidroxido de Ferro III polimaltoso 100mg/2ml	1500	INJ	R\$ 11,88	R\$ 17.820,00
0096	1.001.009.01424631 ÁCIDO FÓLICO 5MG ESPECIFICAÇÃO: Ácido Fólico 5mg	50000	cp	R\$ 0,48	R\$ 24.000,00
0097	1.001.009.01432423 Alfapoetina 4000 ui/ml ESPECIFICAÇÃO: Alfapoetina 4000 ui/ml	100		R\$ 29,13	R\$ 2.913,00
0098	1.001.009.01424904 ALBUMINA HUMANA 20% SOLUÇÃO INJ. 50ML ESPECIFICAÇÃO: Albumina humana 20% solução inj. 50ml	1000	F/A	R\$ 195,00	R\$ 195.000,00
0099		1500	cp	R\$ 2,91	R\$ 4.365,00

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

	1.001.009.01424750 FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG ESPECIFICAÇÃO: Folinato De Cálcio (Ácido Folínico) 15 Mg				
0100	1.001.009.01432424 Hidroxetilamido 6% sist. Fechado solução expansora / repositora do volume plasmático composta de Hidroxetilamido 130/0	300	bol	R\$ 39,91	R\$ 11.973,00
	ESPECIFICAÇÃO: Hidroxetilamido 6% sist. Fechado solução expansora / repositora do volume plasmático composta de Hidroxetilamido 130/0,4 e Cloreto de sódico 500ml				
0101	1.001.009.01425098 DIGOXINA 0,25 MG COMP.	15000	cp	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00
	ESPECIFICAÇÃO: Digoxina 0,25 Mg				
0102	1.001.009.01424967 DESLANOSÍDEO SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV 0,2MG/ML AMPOLA 2ML	600	AMP	R\$ 2,94	R\$ 1.764,00
	ESPECIFICAÇÃO: Deslanosídeo solução injetável im/iv 0,2mg/ml ampola				
0103	1.001.009.01424688 CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	15000	cp	R\$ 0,73	R\$ 10.950,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de Amiodarona 200mg				
0104	1.001.009.01432425 Cloridrato de amiodarona 50mg/ml 3ml	7000	AMP	R\$ 5,00	R\$ 35.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de amiodarona 50mg/ml 3ml				
0105	1.001.009.01424900 ADENOSINA 3MG / ML SOL. INJ. AMP. 2ML	1000	AMP	R\$ 16,32	R\$ 16.320,00
	ESPECIFICAÇÃO: Adenosina 3mg / ml sol. Inj. Amp. 2ml				
0106	1.001.009.01427291 SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML SOL. INJ. 1ML	500	AMP	R\$ 8,75	R\$ 4.375,00
	ESPECIFICAÇÃO: Sulfato de efedrina 50mg/ml sol. Inj. 1ml				
0107	1.001.009.01427238 CLORIDRATO DE ETILEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 1ML	1500	AMP	R\$ 2,36	R\$ 3.540,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de etilefrina solução injetável 10mg/ml ampola 1ml				
0108	1.001.009.01432426 Hemitartrato de norepinefrina 2 mg/ml solução injetável 4ml	15000	AMP	R\$ 3,50	R\$ 52.500,00
	ESPECIFICAÇÃO: Hemitartrato de norepinefrina 2 mg/ml solução injetável 4ml				
0109	1.001.009.01424953 CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOL. INJ. 10 ML	1500	AMP	R\$ 5,60	R\$ 8.400,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de dopamina 5mg/ml sol. Inj. 10 ml				
0110	1.001.009.01424951 CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOL. INJ. 20 ML.	600	AMP	R\$ 7,96	R\$ 4.776,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/ml sol. Inj. 20 ml.				
0111	1.001.009.01433068 Epinefrina 1mg/ml 1ml	10000	AMP	R\$ 2,07	R\$ 20.700,00
	ESPECIFICAÇÃO: Epinefrina 1mg/ml 1ml				
0112	1.001.009.01424796 METILDOPA 250 MG	25000	cp	R\$ 0,82	R\$ 20.500,00
	ESPECIFICAÇÃO: Metildopa 250 Mg				
0113	1.001.009.01424797 METILDOPA 500MG	40000	cp	R\$ 1,34	R\$ 53.600,00
	ESPECIFICAÇÃO: Metildopa 500mg				
0114	1.001.009.01424732 DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG	20000	cp	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
	ESPECIFICAÇÃO: Dinitrato de Isossorbida Sublingual 5mg				
0115	1.001.009.01430046 Dinitrato De Isossorbida 10mg	15000	cp	R\$ 0,36	R\$ 5.400,00
	ESPECIFICAÇÃO: Dinitrato de Isossorbida 10mg				
0116	1.001.009.01424803 MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	50000	cp	R\$ 0,31	R\$ 15.500,00

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

0117	ESPECIFICAÇÃO: Mononitrito de Isossorbida 20 Mg 1.001.009.01425016 NITROGLICERINA 5MG/ML SOL. INJ. 5ML	1000	AMP	R\$ 47,99	R\$ 47.990,00
0118	ESPECIFICAÇÃO: Nitroglicerina 5mg/ml sol. Inj. 5ml 1.001.009.01424694 CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG	3000	cp	R\$ 0,33	R\$ 990,00
0119	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de Clonidina 0,100mg 1.001.009.01424948 CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML SOL. INJ. 1ML	150	AMP	R\$ 8,07	R\$ 1.210,50
0120	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de clonidina 150mcg/ml sol. Inj. 1ml 1.001.009.01424702 CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG.	40000	cp	R\$ 0,52	R\$ 20.800,00
0121	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de Hidralazina 25 Mg. 1.001.009.01424703 CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG.	35000	cp	R\$ 0,65	R\$ 22.750,00
0122	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de Hidralazina 50 Mg. 1.001.009.01424955 CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML SOL. INJ. 1ML	1000	AMP	R\$ 8,54	R\$ 8.540,00
0123	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de hidralazina 20mg/ml sol. Inj. 1ml 1.001.009.01425017 NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG/2ML EV	200	AMP	R\$ 17,56	R\$ 3.512,00
0124	ESPECIFICAÇÃO: Nitroprussiato de sódio 50mg/2ml ev 1.001.009.01424758 HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	700000	cp	R\$ 0,08	R\$ 56.000,00
0125	ESPECIFICAÇÃO: Hidroclorotiazida 25 Mg 1.001.009.01424983 FUROSEMIDA 10 MG/ML SOL. INJ. 2ML	30000	AMP	R\$ 1,27	R\$ 38.100,00
0126	ESPECIFICAÇÃO: Furosemida 10 mg/ml sol. Inj. 2ml 1.001.009.01424753 FUROSEMIDA 40MG	150000	cp	R\$ 0,23	R\$ 34.500,00
0127	ESPECIFICAÇÃO: Furosemida 40mg 1.001.009.01424740 ESPIRONOLACTONA 25MG	90000	cp	R\$ 0,52	R\$ 46.800,00
0128	ESPECIFICAÇÃO: Espironolactona 25mg 1.001.009.01424733 DIOSMINA + HESPERIDINA 450+50MG	5000	cp	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00
0129	ESPECIFICAÇÃO: Diosmina + Hesperidina 450+50mg 1.001.009.01424670 CARVEDILOL 12,5MG	70000	cp	R\$ 0,30	R\$ 21.000,00
0130	ESPECIFICAÇÃO: Carvedilol 12,5 mg 1.001.009.01424671 CARVEDILOL 3,125MG	60000	cp	R\$ 0,23	R\$ 13.800,00
0131	ESPECIFICAÇÃO: Carvedilol 3,125mg 1.001.009.01424672 CARVEDILOL 6,25 MG	60000	cp	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00
0132	ESPECIFICAÇÃO: Carvedilol 6,25 Mg 1.001.009.01424717 CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	30000	cp	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
0133	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de Propranolol 40mg 1.001.009.01424643 ATENOLOL 25MG	300000	cp	R\$ 0,07	R\$ 21.000,00
0134	ESPECIFICAÇÃO: Atenolol 25mg	400000	cp	R\$ 0,12	R\$ 48.000,00

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

	1.001.009.01424644 ATENOLOL 50MG ESPECIFICAÇÃO: Atenolol 50mg				
0135	1.001.009.01424863 SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: Succinato de Metoprolol 25 Mg Comprimido de Liberação Controlada	6000	cp	R\$ 0,61	R\$ 3.660,00
0136	1.001.009.01425031 SUCCINATO DE METOPROLOL 1MG/ML SOL. INJ. 5ML ESPECIFICAÇÃO: Succinato de metoprolol 1mg/ml sol. Inj. 5ml	500	AMP	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
0137	1.001.009.01424679 CILOSTAZOL 100MG ESPECIFICAÇÃO: Cilostazol 100mg	1000	cp	R\$ 0,67	R\$ 670,00
0138	1.001.009.01424648 BESILATO DE ANLODIPINO 5MG ESPECIFICAÇÃO: Besilato de Anlodipino 5mg	30000	cp	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
0139	1.001.009.01424649 BESILATO DE ANLODIPINO 10MG ESPECIFICAÇÃO: Besilato de Anlodipino 10mg	90000	cp	R\$ 0,20	R\$ 18.000,00
0140	1.001.009.01433069 Nifedipina Retard 20mg ESPECIFICAÇÃO: Nifedipina Retard 20mg	20000	cap	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
0141	1.001.009.01424807 NIFEDIPINO 10 MG CÁPSULA ESPECIFICAÇÃO: Nifedipino 10 Mg Cápsula	30000	cap	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
0142	1.001.009.01424805 NIMODIPINA 30MG ESPECIFICAÇÃO: Nimodipina 30mg	1500	cp	R\$ 1,38	R\$ 2.070,00
0143	1.001.009.01424720 CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de Verapamil 80mg	2000	cp	R\$ 0,45	R\$ 900,00
0144	1.001.009.01424966 CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5 MG/ML SOL. INJ. 2 ML ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de verapamil 2,5 mg/ml sol. Inj. 2 ml	150	AMP	R\$ 13,90	R\$ 2.085,00
0145	1.001.009.01424698 CLORIDRATO DE DILTIAZEN 30MG ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de Diltiazen 30mg	30000	cp	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
0146	1.001.009.01424661 CAPTOPRIL 25 MG. ESPECIFICAÇÃO: Captopril 25 Mg.	780000	cp	R\$ 0,09	R\$ 70.200,00
0147	1.001.009.01424788 MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG ESPECIFICAÇÃO: Maleato de Enalapril 5 Mg	85000		R\$ 0,12	R\$ 10.200,00
0148	1.001.009.01424789 MALEATO DE ENALAPRIL 10MG ESPECIFICAÇÃO: Maleato de Enalapril 10mg	150000	cp	R\$ 0,13	R\$ 19.500,00
0149	1.001.009.01424790 MALEATO DE ENALAPRIL 20MG ESPECIFICAÇÃO: Maleato de Enalapril 20mg	150000	cp	R\$ 0,16	R\$ 24.000,00
0150	1.001.009.01425390 LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDOS ESPECIFICAÇÃO: Losartana Potássica 50 Mg	100000	cp	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00
0151	1.001.009.01424862 SINVASTATINA 20MG	400000	cp	R\$ 0,19	R\$ 76.000,00

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

	ESPECIFICAÇÃO: Sinvastatina 20mg				
0152	1.001.009.01424782 LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS)	1500	FR	R\$ 5,12	R\$ 7.680,00
	ESPECIFICAÇÃO: Loção Oleosa a Base de Age (Ácidos Graxos Essenciais) Com Vitaminas A e E. Contém Na Sua Composição: Ácido Cáprico, Ácido Caprílico, Ácido Caproíco, Ácido Láurico, Ácido Linoleico, Lecitina, Palmitato De Retinol, Acetato De Tocoferol E Alfa-Tocoferol. Auxilia Na Prevenção Da Formação De Escaras. Frasco: 100ml				
0153	1.001.009.01424830 OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA E POMADA - BISNAGA	3000	tb	R\$ 5,25	R\$ 15.750,00
	ESPECIFICAÇÃO: Oxido de Zinco + Vitamina A + Vitamina E Pomada - Bisnaga 45g				
0154	1.001.009.01427207 VASELINA POMADA TUBO 30G	200	tb	R\$ 8,64	R\$ 1.728,00
	ESPECIFICAÇÃO: Vaseline Pomada Tubo 30g				
0155	1.001.009.01424887 VASELINA LIQUIDA 1000ML	50	FR	R\$ 45,03	R\$ 2.251,50
	ESPECIFICAÇÃO: Vaseline Liquida 1000ml				
0156	1.001.009.01427161 HIDROGEL COM ALGINATO GEL 85G	1000	BG	R\$ 24,99	R\$ 24.990,00
	ESPECIFICAÇÃO: Hidrogel com Alginato gel 85g				
0157	1.001.009.01432428 Ureia Creme 100mg/g 100g	1000	tb	R\$ 19,99	R\$ 19.990,00
	ESPECIFICAÇÃO: Ureia Creme 100mg/g 100g				
0158	1.001.009.01432429 Filtro protetor solar 50 FPS 100ML	1000	tb	R\$ 28,99	R\$ 28.990,00
	ESPECIFICAÇÃO: Filtro protetor solar 50 FPS 100ML				
0159	1.001.009.01424899 ÁCIDO TRICLOROACÉTICO SOLUÇÃO 80% FR 20ML	20	FR	R\$ 29,00	R\$ 580,00
	ESPECIFICAÇÃO: Ácido tricloroacético solução 80% fr 20ml				
0160	1.001.009.01430043 Colagenase Pomada 0,6ui/G Bisnaga 30g	8000	BIS	R\$ 21,14	R\$ 169.120,00
	ESPECIFICAÇÃO: Colagenase Pomada 0,6ui/G Bisnaga 30g				
0161	1.001.009.01424872 SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G	10000	tb	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Sulfato de Neomicina 5mg/G + Bacitracina 250ui/G Pomada 15g				
0162	1.001.009.01427181 MUPIROCINA 20MG/G CREME TUBO 15G	5000	tb	R\$ 26,69	R\$ 133.450,00
	ESPECIFICAÇÃO: Mupirocina 20mg/G Creme Tubo 15g				
0163	1.001.009.01424798 METRONIDAZOL100 MG/G (10%) GEL VAGINAL 50G	10000	tb	R\$ 9,74	R\$ 97.400,00
	ESPECIFICAÇÃO: Metronidazol100 Mg/G (10%) Gel Vaginal 50g Com Aplicador				
0164	1.001.009.01424864 SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME TUBO 60G	3000	tb	R\$ 21,76	R\$ 65.280,00
	ESPECIFICAÇÃO: Sulfadiazina De Prata 10 Mg/G (1%) Creme Tubo 60g				
0165	1.001.009.01424865 SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME POTE 400G	1000	PT	R\$ 56,00	R\$ 56.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Sulfadiazina De Prata 10 Mg/G (1%) Creme Pote 400g				
0166	1.001.009.01430044 Dexametasona Creme 0,1% Bisnaga 10g	8000	BIS	R\$ 4,45	R\$ 35.600,00
	ESPECIFICAÇÃO: Dexametasona Creme 0,1% Bisnaga 10g				
0167	1.001.009.01424723 DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO 5ML	50	FR	R\$ 9,62	R\$ 481,00
	ESPECIFICAÇÃO: Dexametasona 0,1% Colírio 5ml				
0168	1.001.009.01424724 DEXAMETASONA 4MG	1000	cp	R\$ 0,63	R\$ 630,00

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

	ESPECIFICAÇÃO: Dexametasona 4mg				
0169	1.001.009.01424725 DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML	2000	FR	R\$ 8,32	R\$ 16.640,00
	ESPECIFICAÇÃO: Dexametasona 0,1mg/ML Elixir 100ml				
0170	1.001.009.01433070 Fosfato dissodico de dexametasona 4mg/ml 2,5ml	20000	AMP	R\$ 2,39	R\$ 47.800,00
	ESPECIFICAÇÃO: Fosfato dissodico de dexametasona 4mg/ml 2,5ml				
0171	1.001.009.01424752 FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA), SOLUÇÃO ORAL 60ML	4000	FR	R\$ 3,90	R\$ 15.600,00
	ESPECIFICAÇÃO: FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA), SOLUÇÃO ORAL 60ML				
0172	1.001.009.01432430 Succinato de Metilprednisolona 500mg/ml pó liofilo	1000	F/A	R\$ 24,25	R\$ 24.250,00
	ESPECIFICAÇÃO: Succinato de Metilprednisolona 500mg/ml pó liofilo				
0173	1.001.009.01424851 PREDNISONA 5 MG	60000	cp	R\$ 0,23	R\$ 13.800,00
	ESPECIFICAÇÃO: Prednisona 5 Mg				
0174	1.001.009.01424853 PREDNISONA 20 MG	70000	cp	R\$ 0,55	R\$ 38.500,00
	ESPECIFICAÇÃO: Prednisona 20 Mg				
0175	1.001.009.01425032 SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG	20000	F/A	R\$ 5,07	R\$ 101.400,00
	ESPECIFICAÇÃO: Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg pó para solução injetável				
0176	1.001.009.01425033 SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG	25000	F/A	R\$ 7,73	R\$ 193.250,00
	ESPECIFICAÇÃO: Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg pó para solução injetável				
0177	1.001.009.01424891 ACETATO DE BETAMETASONA 3MG+FOSFATO DE BETAMETASONA	2000	AMP	R\$ 15,07	R\$ 30.140,00
	ESPECIFICAÇÃO: Acetato de betametasona 3mg+fosfato de betametasona 3 mg/ml suspensão injetável 1 ml				
0178	1.001.009.01424808 NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLOGICO 28G	500	tb	R\$ 6,38	R\$ 3.190,00
	ESPECIFICAÇÃO: Nitrato de Miconazol 2% Creme Dermatológico 28g				
0179	1.001.009.01424809 NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2%TB C/60G	5000	tb	R\$ 17,28	R\$ 86.400,00
	ESPECIFICAÇÃO: Nitrato de Miconazol Creme Vaginal 2%Tb C/60g +Aplicador Ginecológico				
0180	1.001.009.01432432 Nistatina 100.000 U/ml Susp. Oral 50ML	1000	FR	R\$ 8,67	R\$ 8.670,00
	ESPECIFICAÇÃO: Nistatina 100.000 U/ml Susp. Oral 50ML				
0181	1.001.009.01424814 NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL TUBO 60G	10000	tb	R\$ 13,32	R\$ 133.200,00
	ESPECIFICAÇÃO: Nistatina 25.000 U/ml Creme Vaginal Tubo 60g				
0182	1.001.009.01424675 CETOCONAZOL XAMPU 2% FR 120ML	500	FR	R\$ 14,11	R\$ 7.055,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cetoconazol Xampu 2% Fr 120 ml				
0183	1.001.009.01424676 CETOCONAZOL 200MG	15000	cp	R\$ 0,63	R\$ 9.450,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cetoconazol 200mg				
0184	1.001.009.01433071 Cetoconazol 20mg/g 30 G	6000	BIS	R\$ 9,99	R\$ 59.940,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cetoconazol 20mg/g 30 G				
0185	1.001.009.01425008 MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOL. INJ. 1ML	750	AMP	R\$ 3,60	R\$ 2.700,00

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

	ESPECIFICAÇÃO: Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml sol. Inj. 1ml				
0186	1.001.009.01424800 MISOPROSTOL 25 MCG COMPRIMIDO VAGINAL	100	cp	R\$ 11,03	R\$ 1.103,00
	ESPECIFICAÇÃO: Misoprostol 25 Mcg Comprimido Vaginal				
0187	1.001.009.01424801 MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO VAGINAL	100	cp	R\$ 51,60	R\$ 5.160,00
	ESPECIFICAÇÃO: Misoprostol 200 Mcg Comprimido Vaginal				
0188	1.001.009.01433077 Carbegolina 0,5 mg	200	cpr	R\$ 13,72	R\$ 2.744,00
	ESPECIFICAÇÃO: Carbegolina 0,5 mg				
0189	1.001.009.01424741 ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50g	500	tb	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
	ESPECIFICAÇÃO: Estriol 1mg/g Vaginal				
0190	1.001.009.01424742 ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG COMP	1000	cp	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
	ESPECIFICAÇÃO: Estrogênios Conjugados 0,3mg Comp				
0191	1.001.009.01430048 Estrogênios Conjugados 0,625mg 26 G Creme	500	tb	R\$ 42,90	R\$ 21.450,00
	ESPECIFICAÇÃO: Estrogênios Conjugados 0,625mg 26 G Creme				
0192	1.001.009.01432433 Progesterona micronizada 200mg	200	cap	R\$ 3,82	R\$ 764,00
	ESPECIFICAÇÃO: Progesterona micronizada 200mg				
0193	1.001.009.01424615 ACETATO DE CIPROTERONA 50MG	100	cp	R\$ 3,62	R\$ 362,00
	ESPECIFICAÇÃO: Acetato de Ciproterona 50mg				
0194	1.001.009.01424616 ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG COMP	100	cp	R\$ 2,64	R\$ 264,00
	ESPECIFICAÇÃO: Acetato De Medroxiprogesterona 10mg Comp				
0195	1.001.009.01424795 MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	1000	cp	R\$ 0,28	R\$ 280,00
	ESPECIFICAÇÃO: Mesilato de Doxazosina 2 Mg				
0196	1.001.009.01425058 VASOPRESSINA 20U/ML SOL. INJ. 1ML	1000	AMP	R\$ 31,30	R\$ 31.300,00
	ESPECIFICAÇÃO: Vasopressina 20u/ml sol. Inj. 1ml				
0197	1.001.009.01425020 OXITOCINA 5UI/ML SOL. INJ. 1ML	10000	AMP	R\$ 4,09	R\$ 40.900,00
	ESPECIFICAÇÃO: Oxitocina 5ui/ml sol. Inj. 1ml				
0198	1.001.009.01424779 LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	3000	cp	R\$ 0,29	R\$ 870,00
	ESPECIFICAÇÃO: Levotiroxina Sódica 25 Mcg				
0199	1.001.009.01424780 LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	3000	cp	R\$ 0,31	R\$ 930,00
	ESPECIFICAÇÃO: Levotiroxina Sódica 50 Mcg				
0200	1.001.009.01424781 LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	3000	cp	R\$ 0,33	R\$ 990,00
	ESPECIFICAÇÃO: Levotiroxina Sódica 100 Mcg				
0201	1.001.009.01424912 AZITROMICINA 500 MG PÓ LIOFILO EV	100	F/A	R\$ 26,60	R\$ 2.660,00
	ESPECIFICAÇÃO: Azitromicina 500 mg pó liofilo ev				
0202	1.001.009.01424645 AZITROMICINA 500 MG	25000	cp	R\$ 2,05	R\$ 51.250,00
	ESPECIFICAÇÃO: Azitromicina 500 Mg				
0203		6000	FR	R\$ 17,41	R\$ 104.460,00

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

	1.001.009.01432434 Azitromicina 600 Mg(40MG/ML) 15ml ESPECIFICAÇÃO: Azitromicina 600 Mg(40MG/ML) 15ml				
0204	1.001.009.01424739 ESPIRAMICINA 500MG ESPECIFICAÇÃO: Espiramicina 500mg	200	cp	R\$ 6,13	R\$ 1.226,00
0205	1.001.009.01424931 CLARITROMICINA 500MG PO LIOFILO EV ESPECIFICAÇÃO: Claritromicina 500mg po liofilo ev	500	F/A	R\$ 28,53	R\$ 14.265,00
0206	1.001.009.01424680 CLARITROMICINA 50MG/ML GRANULOS PARA SUSPENSAO 60ML ESPECIFICAÇÃO: Claritromicina 50mg/ml grânulos para suspensão 60 ml	1500	FR	R\$ 62,65	R\$ 93.975,00
0207	1.001.009.01424681 CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO: Claritromicina 500mg Comprimido	5000	cp	R\$ 3,47	R\$ 17.350,00
0208	1.001.009.01424692 CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de Clindamicina 300mg	1000	cap	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00
0209	1.001.009.01424947 CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML SOL. INJ. 4ML ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de clindamicina 150mg/ml sol. Inj. 4ml	6000	AMP	R\$ 4,79	R\$ 28.740,00
0210	1.001.009.01425038 SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML AMP 2ML ESPECIFICAÇÃO: Sulfato de gentamicina 40mg/ml amp 2ml	3000	AMP	R\$ 2,63	R\$ 7.890,00
0211	1.001.009.01425039 SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML AMP 2ML ESPECIFICAÇÃO: Sulfato de gentamicina 80mg/ml amp 2ml	5000	AMP	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
0212	1.001.009.01424868 SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML COLIRIO 5ML ESPECIFICAÇÃO: Sulfato de gentamicina 5mg/ml Colirio 5ml	50	FR	R\$ 12,23	R\$ 611,50
0213	1.001.009.01425035 SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML SOL INJ 2ML ESPECIFICAÇÃO: Sulfato de amicacina 250mg/ml sol inj 2ml	3000	AMP	R\$ 6,68	R\$ 20.040,00
0214	1.001.009.01424777 LEVOFLOXACINO 500MG ESPECIFICAÇÃO: Levofloxacin 500mg	2000	cp	R\$ 4,55	R\$ 9.100,00
0215	1.001.009.01425366 LEVOFLOXACINO 5MGML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML ESPECIFICAÇÃO: Levofloxacin 5mgml solução injetável em bolsa sistema fechado 100ml	1000	bol	R\$ 17,80	R\$ 17.800,00
0216	1.001.009.01424691 CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de Ciprofloxacin 500mg	30000	cp	R\$ 1,43	R\$ 42.900,00
0217	1.001.009.01432435 Cloridrato de Ciprofloxacin - infusão vensa 2mg/ml - sistema fechado 100ml ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de Ciprofloxacin - infusão vensa 2mg/ml - sistema fechado 100ml	5000	bol	R\$ 17,49	R\$ 87.450,00
0218	1.001.009.01424818 NORFLOXACINO 400MG ESPECIFICAÇÃO: Norfloxacin 400mg	5000	cp	R\$ 1,49	R\$ 7.450,00
0219	1.001.009.01425057 VANCOMICINA 500MG PÓ LIÓFILO EV ESPECIFICAÇÃO: Vancomicina 500mg pó liófilo ev	5000	F/A	R\$ 8,56	R\$ 42.800,00
0220	1.001.009.01425048 SULFATO DE POLIMIXINA B PÓ PARA INJEÇÃO 500.000UI ESPECIFICAÇÃO: Sulfato de Polimixina B pó para injeção 500.000UI + diluente	50	F/A	R\$ 25,80	R\$ 1.290,00

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

0221	1.001.009.01424799 METRONIDAZOL 250 MG	10000	cp	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
	ESPECIFICAÇÃO: Metronidazol 250 Mg				
0222	1.001.009.01425013 METRONIDAZOL 5MG/ML EV. 100ML SISTEMA FECHADO	5000	bol	R\$ 11,21	R\$ 56.050,00
	ESPECIFICAÇÃO: Metronidazol 5mg/ml EV 100ml sistema fechado				
0223	1.001.009.01425034 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	1000	AMP	R\$ 4,83	R\$ 4.830,00
	ESPECIFICAÇÃO: Sulfametoxazol + trimetoprima 80 mg/ml + 16 mg/ml solução injetável 5ml				
0224	1.001.009.01424866 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	500	FR	R\$ 8,95	R\$ 4.475,00
	ESPECIFICAÇÃO: Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 Mg/Ml + 8 Mg/Ml Suspensão oral 50ml				
0225	1.001.009.01424867 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	10000	cp	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
	ESPECIFICAÇÃO: Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 Mg + 80 Mg				
0226	1.001.009.01432436 Tigeciclina 50mg pó liofilo	200	F/A	R\$ 218,81	R\$ 43.762,00
	ESPECIFICAÇÃO: Tigeciclina 50mg pó liofilo				
0227	1.001.009.01424909 AMPICILINA. 1G PÓ LIOFILO EV	3000	F/A	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00
	ESPECIFICAÇÃO: Ampicilina. 1g pó liofilo ev				
0228	1.001.009.01424910 AMPICILINA 500MG PÓ LIOFILO EV	1000	F/A	R\$ 4,24	R\$ 4.240,00
	ESPECIFICAÇÃO: Ampicilina 500mg pó liofilo ev				
0229	1.001.009.01432437 Amoxicilina 500MG	100000	cp	R\$ 0,69	R\$ 69.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Amoxicilina 500MG				
0230	1.001.009.01432438 Amoxicilina 250 mg/ml 60ml	4000	FR	R\$ 14,80	R\$ 59.200,00
	ESPECIFICAÇÃO: Amoxicilina 250 mg/ml 60ml				
0231	1.001.009.01424913 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	15000	F/A	R\$ 16,75	R\$ 251.250,00
	ESPECIFICAÇÃO: Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI pó para suspensão injetável				
0232	1.001.009.01424914 BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO	8000	F/A	R\$ 9,00	R\$ 72.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó para suspensão injetável				
0233	1.001.009.01430055 Benzilpenicilina potássica 5.000.000ui pó para solução injetável	1000	F/A	R\$ 13,85	R\$ 13.850,00
	ESPECIFICAÇÃO: Benzilpenicilina potássica 5.000.000ui pó para solução injetável				
0234	1.001.009.01432439 Benzilpenicilina procaína+potássica 300.000+100.000ui pó para suspensão injetável	600	F/A	R\$ 9,49	R\$ 5.694,00
	ESPECIFICAÇÃO: Benzilpenicilina procaína+potássica 300.000+100.000ui pó para suspensão injetável				
0235	1.001.009.01425019 OXACILINA 500MG PO LIOFILO EV	20000	F/A	R\$ 5,97	R\$ 119.400,00
	ESPECIFICAÇÃO: Oxacilina 500mg EV pó Liofilo				
0236	1.001.009.01424641 AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	10000	FR	R\$ 34,20	R\$ 342.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250 Mg/Ml + 62,5 Mg/Ml Suspensão Oral Frasco 75ml				
0237	1.001.009.01425140 AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	50000	cp	R\$ 3,46	R\$ 173.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125 Mg				
0238	1.001.009.01424908 AMOXICILINA 1000 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 200MG PÓ	10000	F/A	R\$ 24,50	R\$ 245.000,00

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

	ESPECIFICAÇÃO: Amoxicilina 1000 mg + clavulanato de potassio 200mg pó liofílo ev				
0239	1.001.009.01425022 PIPERACILINA 4.000MG + TAZOBACTAN 500MG PÓ LIÓFILO	5000	AMP	R\$ 24,18	R\$ 120.900,00
	ESPECIFICAÇÃO: Piperacilina 4.000mg + tazobactan 500mg pó liofílo				
0240	1.001.009.01424922 CEFАЗOLINA SÓDICA 1G PÓ LIOFILO EV	10000	F/A	R\$ 9,96	R\$ 99.600,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cefazolina sódica 1g pó liofílo ev				
0241	1.001.009.01424945 CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G PÓ LIOFILO	5000	F/A	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de Cefepima 1g				
0242	1.001.009.01424673 CEFALEXINA 500 MG	50000	cap	R\$ 1,50	R\$ 75.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cefalexina 500 Mg				
0243	1.001.009.01426947 Cefalexina 250 mg/ml 60 ml	6000	FR	R\$ 15,98	R\$ 95.880,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cefalexina 250 mg/ml 60 ml				
0244	1.001.009.01424924 CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ LIOFILO IM/EV	15000	F/A	R\$ 22,05	R\$ 330.750,00
	ESPECIFICAÇÃO: Ceftriaxona sódica 1g pó liofílo im/ev				
0245	1.001.009.01424923 CEFTAZIDIMA 1G PÓ LIOFILO EV	5000	F/A	R\$ 20,61	R\$ 103.050,00
	ESPECIFICAÇÃO: Ceftazidima 1g pó liofílo ev				
0246	1.001.009.01432441 Imipenem + Cilastatina 500mg	1000	F/A	R\$ 45,13	R\$ 45.130,00
	ESPECIFICAÇÃO: Imipenem + Cilastatina 500mg				
0247	1.001.009.01432440 Meropenem 500mg IV	5000	F/A	R\$ 19,59	R\$ 97.950,00
	ESPECIFICAÇÃO: Meropenem 500mg IV				
0248	1.001.009.01425007 LINEZOLIDA 2MG/ML BOLSA 100ML	50	bol	R\$ 8,33	R\$ 416,50
	ESPECIFICAÇÃO: Linezolid 2mg/ml Bolsa 100ml				
0249	1.001.009.01432442 Nitrofurantoina 100Mg Cápsula	10000	cap	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
	ESPECIFICAÇÃO: Carvão Vegetal Ativado Pó Para Uso Oral, pote com 500gr.				
0250	1.001.009.01430034 Carvão Vegetal Ativado Pó Para Uso Oral, pote com 500gr.	5	PT	R\$ 40,74	R\$ 203,70
	ESPECIFICAÇÃO: Carvão Vegetal Ativado Pó Para Uso Oral, pote com 500gr.				
0251	1.001.009.01432443 Carvão ativado com prata	100	SAC	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00
	ESPECIFICAÇÃO: Carvão ativado com prata				
0252	1.001.009.01432444 Benzilmecromidazol 40 mg/ml 80ml	2500	FR	R\$ 7,51	R\$ 18.775,00
	ESPECIFICAÇÃO: Benzilmecromidazol 40 mg/ml 80ml				
0253	1.001.009.01424911 ANFOTERICINA B 50MG PO LIOFILO EV + DILUENTE 10ML	100	F/A	R\$ 48,50	R\$ 4.850,00
	ESPECIFICAÇÃO: Anfotericina b 50mg po liofílo ev + diluente 10ml				
0254	1.001.009.01424748 FLUCONAZOL 100MG	100	cap	R\$ 1,30	R\$ 130,00
	ESPECIFICAÇÃO: Fluconazol 100mg				
0255	1.001.009.01424749 FLUCONAZOL 150MG	200	cap	R\$ 2,32	R\$ 464,00
	ESPECIFICAÇÃO: Fluconazol 150mg				
0256		200	bol	R\$ 20,92	R\$ 4.184,00

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

	1.001.009.01427262 FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML SOL. INJ. SISTEMA FECHADO ESPECIFICAÇÃO: Fluconazol 2mg/ml 100ml sol. Inj. Sistema fechado				
0257	1.001.009.01424769 ITRACONAZOL 100MG ESPECIFICAÇÃO: Itraconazol 100mg	5000	cp	R\$ 2,02	R\$ 10.100,00
0258	1.001.009.01429241 Aciclovir 200mg ESPECIFICAÇÃO: Aciclovir 200mg	7500	cp	R\$ 0,95	R\$ 7.125,00
0259	1.001.009.01433078 Aciclovir 5% creme tubo 10G ESPECIFICAÇÃO: Aciclovir 5% creme tubo 10G	1000	tb	R\$ 13,07	R\$ 13.070,00
0260	1.001.009.01424896 ACICLOVIR SÓDICO PÓ LIÓFILO PARA INJEÇÃO 250MG ESPECIFICAÇÃO: Aciclovir sódico pó liófilo para injeção 250mg	500	F/A	R\$ 9,45	R\$ 4.725,00
0261	1.001.009.01432445 Imunoglobulina anti rh sol. Inj. 2ml ESPECIFICAÇÃO: Imunoglobulina anti rh sol. Inj. 2ml	500	AMP	R\$ 367,20	R\$ 183.600,00
0262	1.001.009.01425097 DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG/G 60GR ESPECIFICAÇÃO: diclofenaco Dietilamonio 11,6mg/ 60g	3500	tb	R\$ 10,55	R\$ 36.925,00
0263	1.001.009.01424729 DICLOFENACO POTASSICO 50MG ESPECIFICAÇÃO: Diclofenaco Potassico 50mg	100000	cp	R\$ 0,50	R\$ 50.000,00
0264	1.001.009.01424730 DICLOFENACO SODIO 50MG ESPECIFICAÇÃO: Diclofenaco Sodio 50mg	50000	cp	R\$ 0,29	R\$ 14.500,00
0265	1.001.009.01432446 Diclofenaco potassico75mg/3ml ESPECIFICAÇÃO: Diclofenaco potassico75mg/3ml	10000		R\$ 1,44	R\$ 14.400,00
0266	1.001.009.01427256 DICLOFENACO SODICO 25MG/ML SOL. INJ. 3ML ESPECIFICAÇÃO: Diclofenaco sodico 25mg/ml sol. Inj. 3ml	15000	AMP	R\$ 1,97	R\$ 29.550,00
0267	1.001.009.01433079 Nimesulida 100mg ESPECIFICAÇÃO: Nimesulida 100mg	10000	cpr	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
0268	1.001.009.01433075 Nimesulida 50mg/ml 15ML ESPECIFICAÇÃO: Nimesulida 50mg/ml 15ML	3000	FR	R\$ 16,99	R\$ 50.970,00
0269	1.001.009.01424878 TENOXICAM 20MG ESPECIFICAÇÃO: Tenoxicam 20mg	2000	cp	R\$ 3,03	R\$ 6.060,00
0270	1.001.009.01425053 TENOXICAM 20MG/ML PÓ LIOFILO ESPECIFICAÇÃO: Tenoxicam 20mg/ml pó liofilo	30000	F/A	R\$ 9,61	R\$ 288.300,00
0271	1.001.009.01424767 IBUPROFENO 50MG/ML SUSP. ORAL 30ML ESPECIFICAÇÃO: Ibuprofeno 50mg/Ml Susp. Oral 30ml	5000	FR	R\$ 15,04	R\$ 75.200,00
0272	1.001.009.01424768 IBUPROFENO 600 MG ESPECIFICAÇÃO: Ibuprofeno 600 Mg	100000	cp	R\$ 0,47	R\$ 47.000,00
0273	1.001.009.01424926 CETOPROFENO IV 100MG/2ML ESPECIFICAÇÃO: Cetoprofeno iv 100mg/2ml	20000	AMP	R\$ 6,78	R\$ 135.600,00

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

0274	1.001.009.01430057 Cetoprofeno im 100mg/2ml	10000	F/A	R\$ 2,78	R\$ 27.800,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cetoprofeno im 100mg/2ml				
0275	1.001.009.01424678 CETOPROFENO 100MG	2000	cp	R\$ 1,39	R\$ 2.780,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cetoprofeno 100mg				
0276	1.001.009.01430052 Sulfato De Glicosamina 1,5mg+Sulfato De Condroitina 1,2mg Sachê.	10000	SAC	R\$ 4,17	R\$ 41.700,00
	ESPECIFICAÇÃO: Sulfato de Glicosamina 1,5mg+Sulfato de Condroitina 1,2mg Sachê.				
0277	1.001.009.01424870 SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG+SULFATO DE CONDROITINA	10000	cp	R\$ 1,81	R\$ 18.100,00
	ESPECIFICAÇÃO: Sulfato de Glicosamina 500mg+Sulfato de Condroitina 400mg Comprimido				
0278	1.001.009.01424938 CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PO LIOFILO	500	F/A	R\$ 25,47	R\$ 12.735,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloreto de suxametônio 100mg po liofílo				
0279	1.001.009.01427223 BROMETO DE PANCURÔNIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML IV AMPOLA 2ML	200	AMP	R\$ 11,33	R\$ 2.266,00
	ESPECIFICAÇÃO: Brometo de pancurônio solução injetável 2mg/ml iv ampola 2ml				
0280	1.001.009.01424920 BROMETO DE ROCURÔNIO SOL. INJ. 10MG/ML 5ML	500	F/A	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
	ESPECIFICAÇÃO: Brometo de rocurônio sol. Inj. 10mg/ml 5ml				
0281	1.001.009.01424916 BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML SOL. INJ. 2,5ML	500	AMP	R\$ 16,25	R\$ 8.125,00
	ESPECIFICAÇÃO: Besilato de atracúrio 10mg/ml sol. Inj. 2,5ml				
0282	1.001.009.01430376 Alopurinol 100mg	20000	cpr	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
	ESPECIFICAÇÃO: Alopurinol 100mg				
0283	1.001.009.01424636 ALOPURINOL 300 MG	20000	cp	R\$ 0,49	R\$ 9.800,00
	ESPECIFICAÇÃO: Alopurinol 300 Mg				
0284	1.001.009.01432447 Alendronato de Sodio 70mg	700	cp	R\$ 1,94	R\$ 1.358,00
	ESPECIFICAÇÃO: Alendronato de Sodio 70mg				
0285	1.001.009.01425005 ISOFLURANO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 100ML	25	FR	R\$ 280,50	R\$ 7.012,50
	ESPECIFICAÇÃO: Isoflurano 100ml solução para inalação				
0286	1.001.009.01425028 SEVOFLURANO 100ML	50	FR	R\$ 289,98	R\$ 14.499,00
	ESPECIFICAÇÃO: Sevoflurano 100ml				
0287	1.001.009.01430058 Cloridrato de alfentanila solução injetável 0,5mg/ml ampola 5ml	500	AMP	R\$ 38,80	R\$ 19.400,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de alfentanila solução injetável 0,5mg/ml ampola 5ml				
0288	1.001.009.01424925 CETAMINA 50MG/10ML	1000	AMP	R\$ 95,36	R\$ 95.360,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cetamina 50mg/10ml				
0289	1.001.009.01424976 ETOMIDATO 2MG/ML SOL. INJ. 10ML	500	AMP	R\$ 18,04	R\$ 9.020,00
	ESPECIFICAÇÃO: Etomidato 2mg/ml sol. Inj. 10ml				
0290	1.001.009.01425025 PROPOFOL 10MG/ML SOL. INJ. 20ML	500	AMP	R\$ 19,06	R\$ 9.530,00
	ESPECIFICAÇÃO: Propofol 10mg/ml sol. Inj. 20ml				
0291	1.001.009.01430059 Cloridrato de bupivacaína com glicose-hiperbárica 8% + 0,5% 4ml	5000	AMP	R\$ 6,36	R\$ 31.800,00

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de bupivacaína com glicose-hiperbárica 8% 0,5% 4ml				
0292	1.001.009.01424942 CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% SOL. INJ 20 ML	2000	F/A	R\$ 7,19	R\$ 14.380,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de bupivacaína 0,5% sol. Inj 20 ml				
0293	1.001.009.01424943 CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% + EPINEFRINA SOL. INJ. 20ML	300	F/A	R\$ 29,82	R\$ 8.946,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de bupivacaína 0,5% + epinefrina sol. Inj. 20ml				
0294	1.001.009.01424944 CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 0,5% SOL. INJ. 4ML	1500	AMP	R\$ 11,47	R\$ 17.205,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de bupivacaína isobárica 0,5% sol. Inj. 4ml				
0295	1.001.009.01424956 CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA 0,5% SEM VASO SOL. INJ.	200	F/A	R\$ 39,90	R\$ 7.980,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de levobupivacaina 0,5% sem vaso sol. Inj. 20ml				
0296	1.001.009.01432448 Cloridrato de Lidocaina 2% c/vaso 20ml	1500	FR	R\$ 11,66	R\$ 17.490,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de Lidocaina 2% c/vaso 20ml				
0297	1.001.009.01424958 CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% C/ VASO 5ML	500	AMP	R\$ 5,19	R\$ 2.595,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de lidocaina 2% c/ vaso 5ml				
0298	1.001.009.01424959 CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 5ML SEM VASO	4000	AMP	R\$ 5,39	R\$ 21.560,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de lidocaina 2% 5ml sem vaso				
0299	1.001.009.01430060 Cloridrato de lidocaina 2% 20ml sem vaso	4000	AMP	R\$ 10,79	R\$ 43.160,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de lidocaina 2% 20ml sem vaso				
0300	1.001.009.01430042 Cloridrato De Lidocaína Gel 2% Tubo 30g	3000	tb	R\$ 17,60	R\$ 52.800,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de Lidocaína Gel 2% Tubo 30g				
0301	1.001.009.01432449 Cloridrato de Lidocaina spray 10% frasco50ml	1000	F/A	R\$ 93,77	R\$ 93.770,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de Lidocaina spray 10% frasco50ml				
0302	1.001.009.01425026 ROPIVACAÍNA 10MG 20ml	1000	AMP	R\$ 25,38	R\$ 25.380,00
	ESPECIFICAÇÃO: Ropivacaina 10mg 20ml				
0303	1.001.009.01432450 Benzocaína 20% 12g	300	tb	R\$ 17,16	R\$ 5.148,00
	ESPECIFICAÇÃO: Benzocaína 20% 12g				
0304	1.001.009.01432451 Prilocaina com felipressina 3% +0,03UI 1,8ml	300	tb	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
	ESPECIFICAÇÃO: Prilocaina com felipressina 3% +0,03UI 1,8ml				
0305	1.001.009.01424871 SULFATO DE MORFINA 10MG	300	cp	R\$ 1,10	R\$ 330,00
	ESPECIFICAÇÃO: Sulfato de Morfina 10mg				
0306	1.001.009.01425044 SULFATO DE MORFINA SOL INJETÁVEL 10MG/ML SOL. INJ. 1ML	5000	AMP	R\$ 4,86	R\$ 24.300,00
	ESPECIFICAÇÃO: Sulfato de morfina sol injetável 10mg/ml sol. Inj. 1ml				
0307	1.001.009.01425045 SULFATO DE MORFINA SOL. INJ. 0,2MG/ML - S/CONSERVANTE 1ML	1000	AMP	R\$ 7,79	R\$ 7.790,00
	ESPECIFICAÇÃO: Sulfato de morfina sol. Inj. 0,2mg/ml - s/conservante 1ml				
0308	1.001.009.01425046 MORFINA SOL. INJ. 0,1MG/ML	1000	AMP	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
	ESPECIFICAÇÃO: Morfina sol. Inj. 0,1mg/ml				
0309		1000	cp	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

	1.001.009.01426896 Codeína 30mg ESPECIFICAÇÃO: Codeína 30mg				
0310	1.001.009.01425021 PETIDINA 50MG/ML - AMP. 2ML ESPECIFICAÇÃO: Petidina 50mg/ml - amp. 2ml	500	AMP	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
0311	1.001.009.01432452 Citrato de fentanila 0,05mg/ml (s/conserv. uso espinhal) sol. Inj. 2ml ESPECIFICAÇÃO: Citrato de fentanila 0,05mg/ml (s/conserv. uso espinhal) sol. Inj. 2ml	5000	AMP	R\$ 3,21	R\$ 16.050,00
0312	1.001.009.01424929 CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML SOL. INJ. 10ML ESPECIFICAÇÃO: Citrato de fentanila 0,05 mg/ml sol. Inj. 10ml	10000	F/A	R\$ 6,87	R\$ 68.700,00
0313	1.001.009.01424930 CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML SOL. INJ. 5ML ESPECIFICAÇÃO: CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML SOL. INJ. 5ML	10000	AMP	R\$ 3,30	R\$ 33.000,00
0314	1.001.009.01424965 CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/2ML SOL. INJ. ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de tramadol 100 mg/2ml sol. Inj.	15000	AMP	R\$ 2,55	R\$ 38.250,00
0315	1.001.009.01424719 CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG CAPSULA ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de Tramadol 50 Mg Capsula	20000	cap	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
0316	1.001.009.01425132 NALBUFINA 10MG/ML AMP 1ML ESPECIFICAÇÃO: Nalbufina 10mg/ 1ml	200	AMP	R\$ 14,85	R\$ 2.970,00
0317	1.001.009.01424734 DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 500MG/ML FRASCO 10 ML ESPECIFICAÇÃO: DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 500MG/ML FRASCO 10ML	6000	FR	R\$ 2,90	R\$ 17.400,00
0318	1.001.009.01424735 DIPIRONA SÓDICA 500MG ESPECIFICAÇÃO: Dipirona sódica 500mg	300000	cp	R\$ 0,13	R\$ 39.000,00
0319	1.001.009.01424971 DIPIRONA SÓDICA 500 MG/2 ML SOL INJ ESPECIFICAÇÃO: Dipirona sódica 500 mg/2 ml sol inj	100000	AMP	R\$ 1,65	R\$ 165.000,00
0320	1.001.009.01424833 PARACETAMOL 500 MG ESPECIFICAÇÃO: Paracetamol 500 mg	50000	cp	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
0321	1.001.009.01424836 PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML ESPECIFICAÇÃO: Paracetamol 200 mg/ml solução oral 15ml	3000	FR	R\$ 2,97	R\$ 8.910,00
0322	1.001.009.01424746 FENOBARBITAL 100MG ESPECIFICAÇÃO: Fenobarbital 100mg	80000	cp	R\$ 0,22	R\$ 17.600,00
0323	1.001.009.01424747 FENOBARBITAL SOL. ORAL 4% 20 ML ESPECIFICAÇÃO: Fenobarbital Sol. oral 4% 20 MI	1000	FR	R\$ 4,17	R\$ 4.170,00
0324	1.001.009.01424978 FENOBARBITAL 100MG/ML SOL. INJ. 2 ML ESPECIFICAÇÃO: Fenobarbital 100mg/ml sol. Inj. 2 ml	1000	AMP	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
0325	1.001.009.01432453 Fenitoína sódica 100mg ESPECIFICAÇÃO: Fenitoína sódica 100mg	70000	cp	R\$ 0,22	R\$ 15.400,00
0326	1.001.009.01424977 FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOL. INJ. 5 ML	1000	AMP	R\$ 2,17	R\$ 2.170,00

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

	ESPECIFICAÇÃO: Fenitoína sódica 50mg/ml sol. Inj. 5 ml				
0327	1.001.009.01432454 Bromazepam 6mg	30000	cp	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
	ESPECIFICAÇÃO: Bromazepam 6mg				
0328	1.001.009.01424682 CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOL. ORAL FRASCO 20ML	500	FR	R\$ 2,88	R\$ 1.440,00
	ESPECIFICAÇÃO: Clonazepam 2,5 mg/ml sol. oral frasco 20ml				
0329	1.001.009.01424683 CLONAZEPAN 0,5MG	300000	cp	R\$ 0,17	R\$ 51.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Clonazepam 0,5mg				
0330	1.001.009.01424684 CLONAZEPAN 2MG	500000	cp	R\$ 0,16	R\$ 80.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Clonazepam 2mg				
0331	1.001.009.01424662 CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL FRASCO 100 ML	600	FR	R\$ 16,12	R\$ 9.672,00
	ESPECIFICAÇÃO: Carbamazepina 20mg/ml susp. oral frasco 100 ML				
0332	1.001.009.01424663 CARBAMAZEPINA 200MG	100000	cp	R\$ 0,31	R\$ 31.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Carbamazepina 200mg				
0333	1.001.009.01424883 VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/ML	1000	FR	R\$ 10,32	R\$ 10.320,00
	ESPECIFICAÇÃO: Valproato de Sódio 57,624 mg/ml (Equivalente a 50 mg de Ácido Valproico/ml) Xarope 100ml				
0334	1.001.009.01424884 VALPROATO DE SÓDIO 576 MG	50000	cp	R\$ 1,07	R\$ 53.500,00
	ESPECIFICAÇÃO: Valproato de Sódio 576 mg (Equivalente a 500 mg de Ácido Valproico)				
0335	1.001.009.01432455 Cloridrato de Biperideno 2mg	52500	cp	R\$ 0,49	R\$ 25.725,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de Biperideno 2mg				
0336	1.001.009.01432456 Levodopa +Benserazida 100mg+25mg	1500	cp	R\$ 1,55	R\$ 2.325,00
	ESPECIFICAÇÃO: Levodopa +Benserazida 100mg+25mg				
0337	1.001.009.01424774 LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG+50MG	1500	cp	R\$ 3,09	R\$ 4.635,00
	ESPECIFICAÇÃO: Levodopa + Benserazida 200mg+50mg				
0338	1.001.009.01424775 LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG	1500	cp	R\$ 1,31	R\$ 1.965,00
	ESPECIFICAÇÃO: Levodopa + Carbidopa 250mg+25mg				
0339	1.001.009.01424776 LEVODOPA+CARBIDOPA 200MG+50MG	1500	cp	R\$ 2,39	R\$ 3.585,00
	ESPECIFICAÇÃO: Levodopa + Carbidopa 200mg+50mg				
0340	1.001.009.01424949 CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML INJETÁVEL 5ml	750	AMP	R\$ 2,87	R\$ 2.152,50
	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml injetável 5ml				
0341	1.001.009.01424695 CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	30000	cp	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de Clorpromazina sol. oral 4% frasco 20 ML				
0342	1.001.009.01424696 CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA SOL. ORAL 4% FRASCO 20 ML	200	FR	R\$ 0,67	R\$ 134,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de Clorpromazina sol. oral 4% frasco 20 ML				
0343	1.001.009.01424697 CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	30000	cp	R\$ 0,64	R\$ 19.200,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de Clorpromazina 100mg				
0344		20000	cp	R\$ 7,38	R\$ 147.600,00

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

	1.001.009.01424706 CLORIDRATO DE LEVOMEPMOMAZINA 100MG ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de Levomepmomazina 100mg				
0345	1.001.009.01424707 CLORIDRATO DE LEVOMEPMOMAZINA 25MG ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de Levomepmomazina 25mg	20000	cp	R\$ 0,66	R\$ 13.200,00
0346	1.001.009.01430041 Cloridrato De Levomepmomazina 40mg / 4%Solução Oral 20ml ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de Levomepmomazina 40mg / 4%Solução oral 20ml	1000	FR	R\$ 17,11	R\$ 17.110,00
0347	1.001.009.01430050 Risperidona 2mg ESPECIFICAÇÃO: Risperidona 2mg	40000	cp	R\$ 0,41	R\$ 16.400,00
0348	1.001.009.01430051 Risperidona 3mg ESPECIFICAÇÃO: Risperidona 3mg	80000	cp	R\$ 1,07	R\$ 85.600,00
0349	1.001.009.01421429 RISPERIDONA 1MG/ML 30ml ESPECIFICAÇÃO: Risperidona 1mg/ML 30ml	500	FR	R\$ 30,74	R\$ 15.370,00
0350	1.001.009.01424838 PERICIAZINA 1% SOL. ORAL - FR. 20ML ESPECIFICAÇÃO: Periciazina 1% sol. oral - fr. 20ml	1000	FR	R\$ 12,14	R\$ 12.140,00
0351	1.001.009.01424841 PERICIAZINA 4% SOL. ORAL - FR. 20ML ESPECIFICAÇÃO: Periciazina 4% sol. oral - fr. 20ml	1000	FR	R\$ 24,51	R\$ 24.510,00
0352	1.001.009.01424991 HALOPERIDOL 5MG/ML SOL. INJ. 1ML ESPECIFICAÇÃO: Haloperidol 5mg/ml sol. Inj. 1ml	3000	AMP	R\$ 3,87	R\$ 11.610,00
0353	1.001.009.01424992 HALOPERIDOL DECANATO 50MG/ML AMP 1ML ESPECIFICAÇÃO: Haloperidol Decanoato 50mg/ml 1ml	4000	AMP	R\$ 7,52	R\$ 30.080,00
0354	1.001.009.01432457 Haloperidol 5mg ESPECIFICAÇÃO: Haloperidol 5mg	80000	cp	R\$ 0,74	R\$ 59.200,00
0355	1.001.009.01424757 HALOPERIDOL 2MG/ML SOL ORAL 20ML ESPECIFICAÇÃO: Haloperidol 2mg/ML Sol Oral 20ml	500	FR	R\$ 4,79	R\$ 2.395,00
0356	1.001.009.01424667 CARBONATO DE LÍTIO 300MG ESPECIFICAÇÃO: Carbonato de Lítio 300mg	20000	cp	R\$ 0,48	R\$ 9.600,00
0357	1.001.009.01424668 CARBONATO DE LÍTIO 450MG RETARD ESPECIFICAÇÃO: Carbonato de Lítio 450mg Retard	5000	cp	R\$ 2,03	R\$ 10.150,00
0358	1.001.009.01424726 DIAZEPAM 5MG ESPECIFICAÇÃO: Diazepam 5mg	50000	cp	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
0359	1.001.009.01424727 DIAZEPAM 10MG ESPECIFICAÇÃO: Diazepam 10mg	50000	cp	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
0360	1.001.009.01432458 Diazepam 5mg/ml 2ml ESPECIFICAÇÃO: Diazepam 5mg/ml 2ml	6000	AMP	R\$ 1,48	R\$ 8.880,00
0361	1.001.009.01424637 ALPRAZOLAM 0,5MG ESPECIFICAÇÃO: Alprazolam 0,5mg	30000	cp	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

0362	1.001.009.01424638 ALPRAZOLAM 2,0 MG	35000	cp	R\$ 0,45	R\$ 15.750,00
	ESPECIFICAÇÃO: Alprazolam 2,0 Mg				
0363	1.001.009.01425009 MALEATO DE MIDAZOLAN 15MG/ML SOL. INJ. 3ML	8000	AMP	R\$ 3,14	R\$ 25.120,00
	ESPECIFICAÇÃO: Maleato de midazolan 15mg/ml sol. Inj. 3ml				
0364	1.001.009.01425010 MALEATO DE MIDAZOLAN 50MG/ML SOL. INJ. 10ML	10000	AMP	R\$ 5,97	R\$ 59.700,00
	ESPECIFICAÇÃO: Maleato de midazolan 50mg/ml sol. Inj. 10ml				
0365	1.001.009.01424704 CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10MG COMP. REVESTIDO	25000	cp	R\$ 0,50	R\$ 12.500,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de Imipramina 10mg comp. Revestido				
0366	1.001.009.01424705 CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG COMP. REVESTIDO	50000	cp	R\$ 0,64	R\$ 32.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de Imipramina 25mg comp. Revestido				
0367	1.001.009.01424693 CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	40000	cp	R\$ 1,24	R\$ 49.600,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de Clomipramina 25mg				
0368	1.001.009.01424689 CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	100000	cp	R\$ 0,19	R\$ 19.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de Amitriptilina 25 mg				
0369	1.001.009.01424827 OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	15000	cp	R\$ 0,93	R\$ 13.950,00
	ESPECIFICAÇÃO: Oxalato De Escitalopram 20mg				
0370	1.001.009.01430040 Cloridrato De Fluoxetina 20mg	150000	cp	R\$ 0,39	R\$ 58.500,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato De Fluoxetina 20mg				
0371	1.001.009.01424701 CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG/ML 20ml	100	FR	R\$ 26,40	R\$ 2.640,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg/MI 20ml				
0372	1.001.009.01424859 SERTRALINA 50MG	15000	cp	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00
	ESPECIFICAÇÃO: Sertralina 50mg				
0373	1.001.009.01425015 NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOL. INJ. 1ML	1000	AMP	R\$ 1,71	R\$ 1.710,00
	ESPECIFICAÇÃO: Neostigmina 0,5mg/ml sol. Inj. 1ml				
0374	1.001.009.01424632 ALBENDAZOL 400MG COMP MASTIGÁVEL	6000	cp	R\$ 2,17	R\$ 13.020,00
	ESPECIFICAÇÃO: Albendazol 400mg Comp Mastigável				
0375	1.001.009.01425143 ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	2500	FR	R\$ 4,87	R\$ 12.175,00
	ESPECIFICAÇÃO: Albendazol 40 Mg/MI Suspensão Oral Frasco 10ml				
0376	1.001.009.01424793 MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML 30ML	500	FR	R\$ 3,74	R\$ 1.870,00
	ESPECIFICAÇÃO: Mebendazol Suspensão Oral 20mg/MI 30ml				
0377	1.001.009.01424794 MEBENDAZOL 100MG	1000	cp	R\$ 0,35	R\$ 350,00
	ESPECIFICAÇÃO: Mebendazol 100mg				
0378	1.001.009.01424770 IVERMECTINA 6MG	5000	cp	R\$ 2,30	R\$ 11.500,00
	ESPECIFICAÇÃO: Ivermectina 6mg				
0379	1.001.009.01424843 PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO 60ML	3000	FR	R\$ 11,73	R\$ 35.190,00

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

	ESPECIFICAÇÃO: Permetrina 50 mg/g 5% 60ml				
0380	1.001.009.01424846 PIRIMETAMINA 25MG	500	cp	R\$ 0,12	R\$ 60,00
	ESPECIFICAÇÃO: Pirimetamina 25mg				
0381	1.001.009.01421518 BENZOATO DE BENZILA 0,25G/ML EMULSAO TOPICA 100ML FR	2000	FR	R\$ 12,75	R\$ 25.500,00
	ESPECIFICAÇÃO: Benzoato de Benzila 0,25g/Ml Emulsão Tópica 100ml				
0382	1.001.009.01427148 DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY 250 MCG/DOSE COM 200 DOSES, FRASCO DOSIFICADOR 200 doses	500	FR	R\$ 40,22	R\$ 20.110,00
	ESPECIFICAÇÃO: Dipropionato de Beclometasona Spray 250 Mcg/Dose Frasco Dosificador 200 doses				
0383	1.001.009.01424737 DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG/ML SUSPENSÃO INALATÓRIA FLACONETE COM 2 ML	1500	FR	R\$ 7,40	R\$ 11.100,00
	ESPECIFICAÇÃO: Dipropionato de Beclometasona 200mcg/Ml Suspensão Inalatória Flaconete Com 2ml				
0384	1.001.009.01424751 FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400MCG INALANTE 60 doses	200	FR	R\$ 124,95	R\$ 24.990,00
	ESPECIFICAÇÃO: Formoterol + Budesonida 12/400mcg inalante 60 doses				
0385	1.001.009.01424654 BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 mg/ml SOLUÇÃO INALATÓRIA FRASCO 20ml	500	FR	R\$ 11,63	R\$ 5.815,00
	ESPECIFICAÇÃO: Brometo De Ipratrópio 0,25 Mg/Ml (Equivalente A 0,202 Mg/Ml De Ipratrópio) Solução Inalatória Frasco 20ml				
0386	1.001.009.01424656 BROMIDRATO DE FENOTEROL AEROSOL 100MCG DOSE 10ML	200	FR	R\$ 28,12	R\$ 5.624,00
	ESPECIFICAÇÃO: Bromidrato de Fenoterol Aerosol 100mcg dose				
0387	1.001.009.01424659 BUDESONIDA 32MCG/DOSE SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL COM 120 DOSES	400	FR	R\$ 14,62	R\$ 5.848,00
	ESPECIFICAÇÃO: Budesonida 32mcg/dose suspensão em spray nasal com 120 doses				
0388	1.001.009.01424660 BUDESONIDA 64MCG/DOSE SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL COM 120 DOSES	200	FR	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
	ESPECIFICAÇÃO: Budesonida 64mcg/dose suspensão em spray nasal com 120 doses				
0389	1.001.009.01424950 CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML SOL. INJ. 2ML	500	AMP	R\$ 15,99	R\$ 7.995,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de Dexmedetomidina 100mcg/ml 2ml				
0390	1.001.009.01425049 SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	500	AMP	R\$ 15,53	R\$ 7.765,00
	ESPECIFICAÇÃO: Sulfato de salbutamol 0,5 mg/ml solução injetável 1ml				
0391	1.001.009.01425114 SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100 MCG/ DOSE DE SALBUTAMOL) AEROSOL ORAL, 200 DOSES.	1000	FR	R\$ 16,52	R\$ 16.520,00
	ESPECIFICAÇÃO: Sulfato De Salbutamol 120,5 Mcg/Dose (Equivalente A 100 Mcg/ Dose De Salbutamol) Aerossol Oral 200 doses				
0392	1.001.009.01424874 SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG	200	cp	R\$ 0,29	R\$ 58,00
	ESPECIFICAÇÃO: Sulfato De Salbutamol 2mg				
0393	1.001.009.01430054 Aminofilina sol. Injetavel 240 mg/ml sol. Inj. 10ml	3000	AMP	R\$ 6,05	R\$ 18.150,00
	ESPECIFICAÇÃO: Aminofilina sol. Injetavel 240 mg/ml sol. Inj. 10ml				
0394	1.001.009.01424786 MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	40000	cp	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00
	ESPECIFICAÇÃO: Maleato De Dexclorfeniramina 2 Mg				
0395	1.001.009.01424787 MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE 120ML	2000	FR	R\$ 6,18	R\$ 12.360,00

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

0396	1.001.009.01424783 LORATADINA 10 MG	60000	cp	R\$ 0,23	R\$ 13.800,00
0397	1.001.009.01427174 LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100ML	3600	FR	R\$ 7,75	R\$ 27.900,00
0398	1.001.009.01424963 CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/2 ML SOL.INJ	15000	AMP	R\$ 5,60	R\$ 84.000,00
0399	1.001.009.01424716 CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	100000	cp	R\$ 0,41	R\$ 41.000,00
0400	1.001.009.01432459 Desloratadina 0,5mg/ml 60ml	5000	FR	R\$ 16,83	R\$ 84.150,00
0401	1.001.009.01427299 SURFACTANTE PULMONAR (FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO) PORCINO 240MG ALFA PORACTANTE F/A 3ML	50	F/A	R\$ 2.305,98	R\$ 115.299,00
0402	1.001.009.01424879 TOBRAMICINA 0,3% COLÍRIO FR.C/5ML	50	FR	R\$ 11,64	R\$ 582,00
0403	1.001.009.01424880 TRAVOPROSTA SOLUÇÃO OFTÁLMICA A 0,004% 2,5ML	50	FR	R\$ 17,73	R\$ 886,50
0404	1.001.009.01424881 TROPICAMIDA 1% FR.C/5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	50	FR	R\$ 18,00	R\$ 900,00
0405	1.001.009.01424877 TARTARATO DE BRIMONIDINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA A 0,2% 5ML	50	FR	R\$ 14,01	R\$ 700,50
0406	1.001.009.01432460 Cloridrato de Pilocarpina 20mg/ml 2% oftálmica 10ml	20	FR	R\$ 37,23	R\$ 744,60
0407	1.001.009.01425091 CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA SOL. OFTÁLMICA . 2%. 5ML	50	FR	R\$ 28,29	R\$ 1.414,50
0408	1.001.009.01424653 BRINZOLAMIDA SUSPENSÃO OFTÁLMICA A 1% 5ML	50	FR	R\$ 80,73	R\$ 4.036,50
0409	1.001.009.01422256 BIMATOPROSTA SOL OFTALMICA,0,03% 3ML	50	FR	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
0410	1.001.009.01424791 TIMOLOL (0,25%) 5ml	100	FR	R\$ 8,64	R\$ 864,00
0411	1.001.009.01432461 Timolol 0,5% ml 5ml	100	FR	R\$ 5,46	R\$ 546,00
0412	1.001.009.01427209 VITELINATO DE PRATA 10% - COLÍRIO 5ML	50	FR	R\$ 12,77	R\$ 638,50



Pregão Eletrônico SRP 028/2025

0413	1.001.009.01424964 CLORIDRATO DE PROTAMINA 10MG/ML SOL INJ 5ML	100	AMP	R\$ 4,37	R\$ 437,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de protamina 10mg/ml sol inj 5ml				
0414	1.001.009.01424961 CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML SOL. INJ. 1ML	500	AMP	R\$ 8,25	R\$ 4.125,00
	ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de naloxona 0,4mg/ml sol. Inj. 1ml				
0415	1.001.009.01424981 FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL. INJ. 5 ML	500	AMP	R\$ 12,19	R\$ 6.095,00
	ESPECIFICAÇÃO: Flumazenil 0,1mg/ml sol. Inj. 5 ml				
TOTAL GERAL					R\$ 14.541.219,80

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

ATT.: Sr. Agente de Contratação (Pregoeiro).

Prezado Senhor,

Atendendo a consulta formulada através do **Pregão Eletrônico SRP n.º 028/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 4286/2025**, apresento-lhe a Proposta para a Contratação de empresa, objetivando **Contração de Empresa para Fornecimento Parcelado de Medicamentos da Relação Municipal de Medicamento (REMUME), por Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços**, com critério de julgamento menor preço unitário do item para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mangaratiba-RJ, nos moldes da justificativa no Estudo Técnico preliminar e nesse Termo de Referência, nas seguintes condições:

- 1) Cotamos para o objeto em licitação e para cada item fornecido do Anexo I.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA DO PRODUTO
TOTAL						

- 2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente.

2.1 – Prazo de entrega conforme Projeto Básico.

3) Informações Complementares:

a) Dados da Proponente:

I - Razão Social: _____;

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

II - CNPJ: _____ Insc. Est.: _____;
III - Insc. Municipal: _____;
IV - Endereço: _____;
V - Telefones: _____ Fax: _____;
VI - E-Mail: _____;
VII - Banco: _____; Agência/nº.: _____;
VII - Conta-Corrente nº.: _____;

b) **Dados do representante legal** que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

I - Nome: _____;
II - Nacionalidade: _____ Profissão: _____;
III - Estado Civil: _____ Identidade nº: _____;
IV - Órgão Exp.: _____ Data de Emissão: ____/____/____; e
V - CPF: _____;

(local) _____, em ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do representante legal)

Nome: _____ **CPF:** _____

Obs.: FAVOR COLOCAR NA PROPOSTA DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO A MARCA DOS OBJETOS OFERTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA. SE TRATANDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A MARCA SERÁ DISPENSADA.

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico SRP n.º 028/2025
Processo Administrativo nº 4286/2025

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que:

- a) A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
- d) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
- h) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- i) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.
- j) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

(local) _____, em ____ de _____ de 2025.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

ANEXO 04

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(Processo Administrativo nº 4286/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E

O Município de Mangaratiba por intermédio da Secretaria Municipal de _____, com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de portador da Matrícula Funcional nº doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) , *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na* , doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (*nome e função no contratado*), conforme atos constitutivos da empresa **OU** *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n.*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

O objeto do presente instrumento é o **Contração de Empresa para Fornecimento Parcelado de Medicamentos da Relação Municipal de Medicamento (REMUME)**, por Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço unitário do item para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mangaratiba-RJ, nos moldes da justificativa no Estudo Técnico preliminar e nesse Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

3						
...						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. *O valor total da contratação é de R\$..... (....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGPM**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato **e no Termo de Referência**.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

8.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i.**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii.**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii.**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv.**Multa:**

- 1. Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30(trinta)** dias;
- 2. **Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.**
 - i. **O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.**
- 3. **Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.**
- 4. **Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% a 30%do valor do Contrato.**
- 5. **Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.**
- 6. **Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.**
- 7. **Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:**

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. **O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.**

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
- e
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

OU

12.3. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

12.3.1. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

12.3.2. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

12.3.3. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

12.4. O contrato **poderá** ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a **extinção** se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de **extinção**, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.7. **O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).**

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. **As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).**

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Mangaratiba- RJ, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Mangaratiba, _____ de _____ de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

ANEXO 05

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 000/2025

Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO N° 4286/2025 PESRP: 028/2025.

OBJETO: Contração de Empresa para Fornecimento Parcelado de Medicamentos da Relação Municipal de Medicamento (REMUME), por Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço unitário do item para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mangaratiba-RJ, nos moldes da justificativa no Estudo Técnico preliminar e nesse Termo de Referência.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmº. Secretário Municipal de _____, Srº _____, brasileiro, _____, solteiro, portador da Cédula de identidade sob o número _____ emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF _____, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da Secretaria Municipal de _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Contração de Empresa para Fornecimento Parcelado de Medicamentos da Relação Municipal de Medicamento (REMUME), por Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço unitário do item para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mangaratiba-RJ, nos moldes da justificativa no Estudo Técnico preliminar e nesse Termo de Referência.**

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação X	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedaçāo a acrēscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuênciā do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem catar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciā do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Pregão Eletrônico SRP 028/2025

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO **AO EDITAL DE LICITAÇÃO**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03** (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes .

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, ____ de _____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.

Secretaria Municipal de _____

PELA EMPRESA:
NOME DA EMPRESA.
CNPJ sob o nº _____._____._____/0001- ____.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF:_____